



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Julho de 2013 - Ano 15 - nº 554

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	05
Leis.....	25
Portarias.....	26
Administração Indireta.....	30
Atos do Legislativo.....	32
Final.....	34

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.530, DE 23 DE MAIO DE 2.013

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 3.300, de 22/05/2013, e dá outras providências”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessários a concessão de auxílio à Associação dos Sem Casa de São João da Boa Vista, especificamente para utilização no término de 79 casas populares em construção da 2ª. etapa do Conjunto Habitacional Popular do Jardim das Azaléias, neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01.00.00 – PODER EXECUTIVO
01.03.00 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
01.03.01 – GABINETE DIRETOR PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4490445042 –
Auxílios.....R\$ 100.000,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O
PROGRAMÁTICA
1648200041002 – Programas Habitacionais.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 – PODER EXECUTIVO
01.03.00 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
01.03.01 – GABINETE DIRETOR PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
55- 449061 – Aquisição de imóveis.....R\$ 50.000,00

C L A S S I F I C A Ç Ã O
PROGRAMÁTICA
1648200041002 – Programas Habitacionais.....R\$ 50.000,00

01.08.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
01.08.01 - GABINETE DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
153-449039- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

C L A S S I F I C A Ç Ã O
PROGRAMÁTICA
04122000420004 –
Manut.Obras, Infra-
Estrut.Inv.Serviço.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e treze (23/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.562, DE 20 DE JUNHO DE 2.013

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 59.920,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

28.01.02.01.339030.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 800,00
121.01.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 10.000,00
182.01.08.04.339039.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 23.000,00
237.01.09.04.319016.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.120,00
242.01.09.04.339039.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 10.000,00
254.01.10.01.339034.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 10.000,00
501.01.14.06.319016.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 1.000,00
567.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

30.01.02.01.339036.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 800,00
31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00
73.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00
123.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 10.000,00
215.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 33.000,00
234.01.09.04.319008.2060500042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.120,00
498.01.14.06.319008.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 1.000,00
720.01.15.03.319016.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde

.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e treze (20/06/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 4.563, DE 20 DE JUNHO DE 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 156.800,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

182.01.08.04.339039.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços....R\$ 126.800,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável

Telma Salles Corulli

MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 34

Custo por página: R\$ 43,48

Custo Total: R\$1.478,32

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e
Prefeitura Municipal,
gratuitamente

187.01.08.05.449052.0618200042005
- Manutenção do BombeiroR\$ 20.000,00
274.01.10.02.449052.1545300052006
- Manutenção do TrânsitoR\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

45.01.03.01.339036.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 28.000,00
46.01.03.01.339039.0412100142001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 21.000,00
136.01.07.02.339039.2884600002001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 7.800,00
541.01.15.01.339047.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 100.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e treze (20/06/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.569,
DE 26 DE JUNHO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.096.102,00 (Um milhão, noventa e seis mil e cento e dois reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

400.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 8.000,00
553.01.15.02.339030.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde

.....R\$ 314.190,00
573.01.15.03.339030.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 180.000,00
630.01.15.05.339032.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 593.912,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

58.01.03.01.339036.2266100032003
- Manutenção do Programa de Desenvolvimento IndustrialR\$ 20.000,00
134.01.07.02.339197.2884500000003
- A p o r t e a o I P S J B VR\$ 1.068.102,00
187.01.08.05.449052.0618200042005
- Manutenção do BombeiroR\$ 8.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e treze (26/06/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.571,
DE 27 DE JUNHO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

670.04.01.01.339036.1236400502048
- UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

665.04.01.01.319011.1236400502048
- UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e treze (27/06/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.572,
DE 27 DE JUNHO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

28.01.02.01.339030.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 500,00
117.01.07.01.339030.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 100,00
150.01.08.01.339039.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.000,00
253.01.10.01.339030.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 500,00
374.01.12.01.339034.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$10.000,00
376.01.12.01.339039.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

29.01.02.01.339034.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 500,00
120.01.07.01.339036.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 100,00
149.01.08.01.339036.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.000,00
252.01.10.01.339014.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 500,00
372.01.12.01.339030.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e treze (27/06/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.573,
DE 28 DE JUNHO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 111.220,00 (Cento e onze mil, duzentos e vinte reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

714.01.15.01.449052.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 111.220,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação oriundo de repasse efetuado pelo Governo Federal, mediante convênio FNS, destinado à aquisição de equipamentos para implantação do complexo regulador, na importância de R\$ 111.220,00

(Cento e onze mil, duzentos e vinte reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e treze (28/06/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.575,
DE 03 DE JULHO DE 2.013**

“Oficializa o Regulamento do 6º **ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP**”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica oficializado o Regulamento do 6º **ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP**, de acordo com o anexo que faz parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de julho de dois mil e treze (03.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**REGULAMENTO DO 6º
ENCONTRO DE CARROS
ANTIGOS DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – SP**

TÍTULO I

CAPÍTULO I: DOS VEÍCULOS PARTICIPANTES

ARTIGO 1º: Será permitida somente a participação de veículos automotores com mais de 30 (trinta) anos de fabricação, que estiverem em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ARTIGO 2º: Será permitida também a participação de veículos caracterizados como réplicas ou do tipo hot, desde que enquadrados na faixa de fabricação correspondente há mais de 30 (trinta) anos e que estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento.

ARTIGO 3º: A organização do evento permitirá o comércio de peças e acessórios, bem como a instalação de barracas ou stands de profissionais prestadores de serviço dentro da linha automotiva, em logradouros públicos devidamente delimitados e em espaços antecipadamente reservados a essas pessoas, mediante cadastramento prévio.

ARTIGO 4º: O comércio referente aos ambulantes devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, será fiscalizado pelos respectivos servidores municipais credenciados.

CAPÍTULO II: - DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 5º: As inscrições poderão ser feitas antecipadamente ou no dia do evento, sempre mediante a apresentação do “CONVITE DE PARTICIPAÇÃO”, expedido pela Comissão Organizadora e Coordenadora do evento.

ARTIGO 6º: As inscrições serão gratuitas, sendo solicitado a cada expositor, no momento da entrada de cada veículo no portal de ingresso ao evento, o correspondente a 2 kg de alimentos não perecíveis, a título de colaboração, produtos esses que serão doados à entidades assistenciais de São João da Boa Vista.

ARTIGO 7º: O veículo que tiver a sua inscrição aceita e efetivada poderá participar do evento nos dias 19, 20 e 21 de julho, nos horários estabelecidos, tendo direito a retirada de um Kit Expositor, sem qualquer ônus.

ARTIGO 8º: Somente poderão fazer sua inscrição, os expositores proprietários de veículos que obtiverem o CONVITE DE PARTICIPAÇÃO, outorgado pela Comissão Organizadora e Coordenadora do evento.

ARTIGO 9º: O CONVITE DE PARTICIPAÇÃO, indispensável para o veículo fazer sua inscrição e ficar em exposição no evento, poderá ser expedido até nos dias da realização do evento, observadas as seguintes condições:

I – Os veículos com placas da cidade de São João da Boa Vista serão inspecionados antecipadamente, e os que foram aprovados pela comissão, receberão o CONVITE DE PARTICIPAÇÃO previamente;

II – Os veículos com placas de outras cidades, serão inspecionados pela comissão se possível previamente ou no momento em que se apresentarem no portal de entrada do evento, sendo outorgado o “CONVITE DE PARTICIPAÇÃO” para aqueles que a Comissão Organizadora julgar convenientes para abrilhantar o evento.

ARTIGO 10: As inscrições e os respectivos Kits Expositor estarão limitados aos primeiros 400 (quatrocentos) veículos que forem inscritos, após obterem o Convite de Participação.

ARTIGO 11: Haverá limitação da participação de veículos, com relação a marca, modelo, tipo e ano de fabricação, com o objetivo de poder propiciar uma interessante diversificação de carros considerados raridades para apreciação do público visitante.

CAPÍTULO III: DAS PREMIAÇÕES

ARTIGO 12: A organização do evento deverá outorgar troféus de Homenagem Especial para:

I – O clube com maior número de participantes no evento;

II – O expositor mais idoso do evento;

III – O veículo mais antigo (ano de fabricação) presente no evento;

IV – Os 05 (cinco) veículos considerados raridades presentes no evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá a Comissão Organizadora e Coordenadora do evento escolher e outorgar tais honrarias.

CAPÍTULO IV: DAS PROIBIÇÕES

ARTIGO 13: Será expressamente proibido o ingresso de veículos do tipo gaiola, jipes adaptados para competições, transformados e fora do padrão original, veículos depenados e carcaças ou chassis de veículos que não estejam com todas as suas partes componentes.

ARTIGO 14: Não será permitido o ingresso de veículos com escapamento aberto e em precárias condições de conservação e funcionamento.

ARTIGO 15: Durante a exposição do veículo no evento não será permitido:

I – Ficar com o veículo em funcionamento e acelerando ostensivamente, de forma a causar barulho ensurdecedor;

II – Ficar com os equipamentos de som do veículo ligado;

III – Acionar a buzina do veículo para demonstrações.

TÍTULO II

CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 16: O Poder Executivo Municipal expedirá a portaria específica para nomear a Comissão Organizadora e Coordenadora do 5º Encontro de Carros Antigos de São João da Boa Vista, a qual terá outorga de poderes para decidir com relação à concessão do Convite Participação para veículos que serão expostos, e assim como a delimitação dos locais para instalação dos stands de peças e acessórios durante o transcorrer do evento.

ARTIGO 17: Os casos especiais e omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora e Coordenadora do 6º Encontro de Carros Antigos de São João da Boa Vista, os quais terão competência para dirimir todas as dúvidas, tendo inclusive, poder decisório para indeferir pedidos de pessoas interessadas em participar do evento com seus respectivos veículos, inclusive, analisando e deliberando com relação a soluções para os casos excepcionais.

ARTIGO 18: Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de julho de dois mil e treze (03.07.2013).

JOÃO ROBERTO SIMÕES
Diretor do Departamento de
Cultura e Turismo

**DECRETO Nº 4.576,
DE 04 DE JULHO DE 2.013**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 128.060,88 (Cento e vinte e oito

mil, sessenta reais e oitenta e oito centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

43.01.03.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.000,00
117.01.07.01.339030.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.678,76
123.01.07.01.339093.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 27.127,12
180.01.08.03.339039.2678200042004-
Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 55.000,00
198.01.09.01.339034.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 19.480,00
370.01.12.01.335043.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 20.000,00
736.01.13.01.339030.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 2.775,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

45.01.03.01.339036.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 29.127,12
116.01.07.01.339014.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.060,00
120.01.07.01.339036.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 118,76
121.01.07.01.339039.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 500,00
147.01.08.01.339030.0412200042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e ServiçosR\$ 55.000,00
215.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 19.480,00
376.01.12.01.339039.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 20.000,00
734.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 2.775,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze (04/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.577,
DE 04 DE JULHO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.061,00 (Oito mil e sessenta e um reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

43.01.03.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.061,00
52.01.03.01.449051.1545100041001
- Infraestrutura UrbanaR\$ 7.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

46.01.03.01.339039.0412100142001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 7.000,00
49.01.03.01.449052.0412100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.061,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze (04/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.578,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 91.826,54 (Noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
732.01.14.05.449052.1236500092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 91.826,54

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação oriundo de repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação – FNDE, mediante Termo de Compromisso nº 201746/2011 Creche Jardim Guanabara, na importância de R\$ 91.826,54 (Noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.580,
DE 11 DE JULHO DE 2.013**

“Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado VISTA DA SERRA”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o parecer favorável exarado pela Comissão de Análise e Parcelamento de Solo desta Prefeitura no Proc. Adm. nº 2577/11,

Considerando a aprovação pelo GRAPROHAB conforme certificado nº 088/2013,

Considerando o Contrato de Doação das Redes de Água e Esgotos emitido pela Sabesp, encartado no mesmo processo administrativo,

Considerando a Incorporação e Contrato de Adesão da Rede Elétrica pela ELEKTRO, encartada no mesmo processo administrativo.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado “VISTA DA SERRA”, com toda infraestrutura urbana concluída, de propriedade de JOSÉ ANTONIO TRAFANE, brasileiro, casado, geólogo, portador do RG nº 3.173.820 e CPF nº 044.599.977/20 e IVON DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, casado, químico industrial portador do RG nº 3.299.361 e CPF nº 041.494.088/15, com endereço a Av. Octávio da Silva Bastos, 3.993, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 2577/11 com as seguintes características:

Total	da	Gleba
Loteada.....	177.735,83	m2
Área dos lotes.....	115.532,31	m2
Número de lotes.....	29	unidades
Sistema Viário.....	26.346,16	m2
Áreas Verdes/APP....	12.135,99	m2
Sistema de Lazer.....	23.721,37	m2

§ 1º: Para pagamento do valor correspondente à área institucional o loteador deu o imóvel identificado por Gleba C-1 do desdobro da Gleba ‘C’, localizado no lugar denominado Chácara Conceição, com a área de 3.843,32 m2, objeto da matrícula 61.944 do livro 2 do CRI desta comarca, avaliado em R\$ 278.380,83 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), bem como o valor de R\$ 536.178,79 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) em dinheiro, nos termos do § 7º, do Artigo 25, da Lei nº 1.366/2004 (Lei de Parcelamento de Solo), totalizando R\$ 814.559,62 (oitocentos e catorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

ARTIGO 2º: O loteamento VISTA DA SERRA é do tipo fechado, sendo permitidas construções residenciais e exclusivamente unifamiliares, permitindo-se outras construções independentes e residenciais, da mesma família ou para seus empregados, além dos equipamentos de lazer convencionais, não sendo permitida construções não residenciais de qualquer natureza ou prédio de apartamentos ou qualquer outro tipo de habitação coletiva ou multifamiliar. Todo proprietário de unidade autônoma/ lote do atual **Loteamento Vista da Serra**, ao executar qualquer construção/edificação ou complementação, modificação ou

benfeitoria interna, deverá obedecer, obrigatoriamente, mas não exclusivamente, às suas **Regras e Posturas Urbanas.**

ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação caso o loteamento não seja nesse prazo submetido ao registro imobiliário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e treze (11.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 277/2013-11 - Argeu Alves de Oliveira.

Rua Santo Afonso Maria Liguori, nº 85 - Perpétuo Socorro em Sjbvsta-sp.

Em 25/06/2013, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4193/AD; no valor de R\$ 283,14 - referente ao Auto de Infração nº 11261/AL de 06/06/2013.

Publique-se.

Proc. 275/2013-11 - Messias Katia Ferreira.

Rua Antonio Barbosa de Oliveira, nº 1.689 - Jd. Europa em Sjbvsta-sp.

Em 25/06/2013, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4194/AD; no valor de R\$ 141,72 - referente ao Auto de Infração nº 11262/AL de 03/06/2013.

Publique-se.

Proc. 271/2013-11 - Maycon Danilo Ramos.

Rua Santa Luzia, nº 68 - Pratinha em Sjbvsta-sp.

Em 01/07/2013, lavrado Notificação p/Recolhimento de Multa nº 1324/AF - referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4192/AD de 13/06/2013 a ao Auto de Infração nº 11258/AL de 23/05/2013.

Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:

Proc. 304/2013-11 - Eduardo Stefani Freguine - A/C: Antonio Bonfá.

Rua Cristina Correia Jobe, nº 360 em Itapira - SP.

Em 03/07/2013, Lavrado Auto de Infração nº 11291/AL - Limpeza no imóvel à Rua Lauro Godoy, nº 211 - Cadastro nº 5.15.413.

Publique-se.

Proc. 306/2013-11 - Naramary Azevedo & Azevedo - A/C: Celina de Oliveira & Outro.

Rua Alípio Benedito, nº 151 - Jd. São Carlos em São Carlos - SP.

Em 10/07/2013, lavrado Auto de Infração nº 11293/AL - Limpeza geral e fechamento do portão para que não haja invasão, no imóvel à Rua Benjamin Constant, 157 - Cadastro nº 1.34.341.

Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 276/2013-11 - Claudio Fernando Carvalho - Rua Antonio Barbosa de Oliveira, 1.675 - Jd. Europa em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 20/06/2013 - referente ao Auto de Infração nº 11263/AL; datado de 03/06/2013. Publique-se.

Proc. 255/2013-11 - João Batista domingues Muniz - Rua João Pio Vaz, nº 384 - Jd. Fleming em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 28/06/2013 - referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4191/AD; datado de 07/06/2013. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE JULHO DE 2.013.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário - crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

**Conselho de Defesa do
Patrimônio Histórico,
Cultural e Ambiental de
São João da Boa Vista -
CONDEPHIC**

ATA 81/2013

**ATA DA 81ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

DA BOA VISTA - CONDEPHIC. Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às quinze horas e quinze minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 81ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista - CONDEPHIC. Na ausência dos dois secretários foi nomeada como secretária *ad-hoc* a arquiteta do STAC, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara. Foram justificadas as seguintes ausências: Elaine Cristina Carvalho da Silva e Maria José Gargantini Moreira da Silva, representantes da UNIFEOB; Nicelma Cristiane de Souza e Sonia Regina Pavani Binatti Peluche representantes do Departamento de Cultura e Turismo; Natália Nhola Gomes e Fernanda Bonaretto Rocha, representantes da Assessoria Jurídica Municipal; Márcia Poletini Lopes da Silva, representante do CONDEMA; Leonardo Beraldo Ornellas Borges, representante das Associações Preservacionistas Grupo Ecológico Maitan; Wladimir Galante Teixeira, representante da Diretoria Regional de Ensino; Peterson Garcia Zenun representante da Assessoria de Planejamento e Gestão; Gláucia Maria Mendes Liberali representante da Câmara Municipal; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Sérgio Ayrton Meirelles de Oliveira, representante da Academia de Letras. Presentes os seguintes conselheiros: João Vicente Zogbi Farias, representante do Prefeito Municipal; Paula Maria Magalhães Teixeira, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão que chegou no início da ordem do dia; José Edel Damasceno Júnior, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos; Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Luiz Antônio Lizarelli, representante da Delegacia Regional de Ensino; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino, representante do Departamento de Engenharia; Ródion Moreira, representante do CONDEMA; Maria Clara Giannelli Feitosa, Representante do CMD; Neusa Maria Soares de Menezes, representante da Academia de Letras; Marco Antonio de Souza, representante de Associações

Preservacionistas Grupo Ecológico Maitan; Tânia Mallet Maia, representante do CMU e Antonio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista. Iniciado o expediente, foram lidas as atas de números 79ª e 80ª referentes às sessões anteriores. Em seguida, foi realizada a leitura do processo nº354/2013 - Luiz Antonio Nogueira - Rua Marechal Deodoro, 345 - Centro, para ciência dos conselheiros sobre a troca de piso, pintura geral e manutenção nas portas e telhado do imóvel. Os conselheiros tomaram ciência da situação. Processo nº1949/2013 - Ana Lucia Quintana Ribeiro de Souza - Recurso - O presidente Lorette relata que conjuntamente com a equipe de trabalho fizeram a vistoria na Pensão São José, constataram que o imóvel apresenta muitas das características originais preservadas, que estão elaborando as plantas de situação e de patologias e solicitam prorrogação do prazo para a apresentação do laudo. Iniciada a ordem do dia: processo nº 1201/2013- Silvio Angerami Pereira Lima - Requer Certidão de Uso do Solo para casa de eventos - O conselho analisou que as propostas apresentadas não interferem na integridade do edifício original e a intenção do empreendimento contribui para a preservação deste bem no Município. O projeto arquitetônico completo deverá ser apreciado novamente pelo CONDEPHIC. Processo nº919/2013 - Paulo Emilio Richerme de Oliveira Azevedo - Requer Certidão de Uso do Solo para a construção de um prédio de 12m de altura - O Conselho informa que há interesse de preservação no imóvel em questão uma vez que foi residência do construtor Raphael Gugliotti e é o único exemplar remanescente da arquitetura eclética, com estilo islâmico, existente no Município e fachada com decoração em arco de fechadura nos vãos de janela. Solicita a manifestação do proprietário sobre o pedido constante no processo. Processo nº1501/2013 - Raia S/A - Análise dos Processos nº7971/12 e 2298/08 - O CONDEPHIC aponta as seguintes pendências: 1. Prévia aprovação do projeto arquitetônico no CONDEPHAAT. 2. A calçada

deverá ser executada em mosaico português em duas cores, conforme o padrão da Avenida Dona Gertrudes. Processo nº 1136/2013 – José Carlos Capra – Requer licença para demolição para o imóvel situado na Rua Santo Antonio, nº 47. O Conselho solicita a apresentação do inventário histórico/arquitetônico do imóvel, por ser um dos remanescentes da Rua Santo Antonio, antiga estrada dos Guaiazes (bifurcação), exemplar da transição dos séculos XIX e XX do primeiro loteamento do município, Vila Conrado (antiga Vila Boa Vista) e está localizado no embocamento da Avenida Dona Gertrudes. Processo nº 60/2013 – Galeria Dal Rio – Requer aprovação de edificação de uso comercial – loja de vestuário e enxovais – Avenida Dona Gertrudes, 218 – O Conselho nada tem a opor quanto a aprovação do projeto. O conselheiro Marco Antonio de Souza pede a palavra e informa que segundo o Departamento de Meio Ambiente do Município, nossa cidade será usada como laboratório para aplicação de um produto “limonóide” nas árvores ficus para controle da praga “mosca branca”, em especial, nas Praças Governador Armando Salles de Oliveira, Catedral e Cel. Joaquim José. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o senhor presidente declarou a reunião encerrada às dezessete horas e trinta e cinco minutos, sendo que eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, secretária *ad-hoc*, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues
Lorette
Presidente

Adriana Heloisa Ferreira
Carbonara
Secretária *Ad-hoc*

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA,
02 de julho de 2013.**

**INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 20/2013
PROCESSO: 3470/2013
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO**

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicação Social.

Trata-se de prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo de Sindicância. Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 3470/2013. Sindicado: RICARDO CONTRUCCI MONTANO. Assunto: Prorrogação de prazo. Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de
Sindicância

Recebi ____ / ____ / ____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato**

Contrato nº.: 076/13

Locadora: JRA Administradora de Imóveis Ltda

Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do Poupatempo
Valor: R\$ 246.000,00
Prazo: de 03/07/13 a 02/07/18

Contrato nº.: 078/13

Locadora: Marmoraria São João
Objeto: Locação de um imóvel localizado à Avenida Treze de Maio, nº. 2555 – nesta cidade de São João da Boa Vista – SP, destinado a abrigar as instalações dos Distritos Policiais, Delegacia de Investigações Gerais – DIG, Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes – DIG e Delegacia de Defesa da Mulher – DDM.
Valor: R\$ 124.110,96
Prazo: de 01/01/13 a 31/12/13
Assinatura: 03/07/13

Contrato nº.: 047/13

Locadores: Celiza Rosa Cantú e Miguel Eufasiano Moreira

Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar destinado a abrigar o CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Valor: R\$ 8.400,00
Prazo: de 01/04/13 a 31/03/14
Assinatura: 05/07/13

Contrato nº.: 100/13

Contratado: Fábio Rodrigues
Locações e Eventos ME

Objeto: L o c a ç ã o , montagem, manutenção e desmontagem de tendas, estandes e fechamento para Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista - EAPIC – PR 067/13

Valor: R\$ 93.199,90
Prazo: de 27/06/13 a 31/07/13

Contrato nº.: 101/13

Contratado: SINTEGRIS - Assessoria, Consultoria e Serviços SS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de consultoria e assessoria em organização e método nas áreas de finanças e contabilidade. – CV 020/13

Valor: R\$ 73.200,00
Prazo: de 28/06/13 a 27/06/14

Contrato nº.: 102/13

Contratado: Andrea A. O. Tujeira e Cia Ltda

Objeto: Prestação de serviço de limpeza nas dependências do CEREST, com disponibilização de mão de obra – Ata de Registro de Preços nº. 070/12

Valor: R\$ 20.520,00
Prazo: de 24/05/13 a 23/08/13
Assinatura: 01/06/13

Contrato nº.: 103/13

Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas IPEFAE

Objeto: Contratação de empresa para organização e elaboração da 17ª Semana da Educação – PAD nº. 123/13

Valor: R\$ 121.764,00
Prazo: de 05/07/13 a 30/09/13

Contrato nº.: 171/10 TA 03/13

Contratado: Editora Unida Ltda Me

Objeto: 3º. Termo aditivo ao contrato nº. 171/10, referente a serviços de diagramação e impressão do Jornal Oficial do Município.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 53.671,68
Prazo: de 05/05/13 a 04/05/14
Assinatura: 21/06/13

Contrato nº.: 121/12 TA 01/13

Contratado: ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 121/12, referente a serviços técnicos de atuária na área de previdência pública, acompanhando passivos do Regime Próprio de Previdência do Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 28.290,24
Prazo: de 15/05/13 a 14/05/14
Assinatura: 21/06/13

Contrato nº.: 176/12 TA 01/13

Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas IPEFAE

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 176/12, referente a serviços de desenvolvimento de atividades de informática aplicada aos alunos das escolas do município de São João da Boa Vista, mantendo 03 (três) monitores, durante 40 (quarenta) horas semanais.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 65.469,24
Prazo: de 01/01/13 a 31/12/13

Assinatura: 21/06/13

Contrato nº.: 123/11 TA 03/13

Contratado: Sedimagem Serviços Especializado em Diagnóstico para Imagem S/S Ltda

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 123/11, referente serviços de ultrassonografia, sendo que os serviços deverão ser prestados em pacientes das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 207.975,84
Prazo: de 02/05/13 a 01/05/14
Assinatura: 28/06/13

Contrato nº.: 164/11 TA 02/13

Contratado: Ronaldo Cirto Matielo

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 164/11, referente à contratação de caminhão de carroceria aberta de madeira.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 27.924,72
Prazo: de 03/06/13 a 02/06/14
Assinatura: 28/06/13

Contrato nº.: 165/11 TA 02/13

Contratado: São João Informática Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 165/11, referente a serviço de suporte de software LINUX DEBIAN 5.0.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 2.022,96
Prazo: de 27/05/13 a 26/05/14
Assinatura: 28/06/13

Contrato nº.: 097/12 TA 02/13

Contratado: Onix Terceirização de Serviços Ltda Epp

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 097/12, referente à prestação de serviços de limpeza e manutenção geral nas dependências do Terminal Urbano - Estação Mercado.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 7.130,56
Prazo: de 26/04/13 a 25/04/14
Assinatura: 28/06/13

Contrato nº.: 233/10 TA 03/13

Contratado: Antonio Claudio Gumieri

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 233/10, referente a locação de imóvel destinado a abrigar o CAPS.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 31.638,24
Prazo: de 01/07/13 a 30/06/14

Contrato nº.: 137/11 TA 02/13

Contratado: Infratécnica Engenharia e Construções Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 137/11, referente à execução de obras de infraestrutura e edificação de 273 unidades habitacionais, no empreendimento do Jardim das Hortências, no município de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo
Prazo: de 30/05/13 a 31/12/13
Assinatura: 05/07/13

Contrato n.º: 213/10 TA 03/13
Contratado: Sterlix Ambiental
Tratamento de Resíduos Ltda
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 213/13, referente a serviço de coleta dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde.

Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 78.784,20
Prazo: de 14/06/13 a 13/06/14
Assinatura: 10/07/13

Convênio n.º: 020/11 TA 02/13
Conveniada: Aspa
Objeto: 2º termo aditivo ao Convênio nº. 020/11, referente ao desenvolvimento de ações educativas de prevenção em DST/AIDS em determinadas escolas do município.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 15/03/13 a 14/03/14
Assinatura: 25/06/13

Convênio n.º: 01013
Conveniada: Universidade Federal de São Carlos
Objeto: Convênio para concessão de oportunidade de estágio curricular.
Prazo: de 30/04/13 a 29/04/15

Ata de Registro de Preços n.º: 024/13
Detentora: A. A. Soares dos Santos Papeleria e Informática - ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13
Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 006
Descrição: CANETINHAS HIDROGRÁFICAS; PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, CORPO E TAMPA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS; PONTA FINA; JOGO COM 12 CORES.
Quantidade: 6.000
Unidade: Jg
Marca: Leo e Leo
Preço Unitário: 0,91

ITEM 007
Descrição: CARTOLINA; PESANDO 180 G/M2; MEDINDO 50 X 66 CM; NAS CORES DISPONÍVEIS, CONFORME NECESSIDADE DO REQUISITANTE.
Quantidade: 5.000
Unidade: Fl
Marca: Alloform
Preço Unitário: 0,22

ITEM 010
Descrição: FOLHA EM EVA 600X400X2MM, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.
Quantidade: 3.000
Unidade: Pct
Marca: Leo e Leo
Preço Unitário: 6,79

ITEM 018
Descrição: PAPEL SULFITE 75G/M²; FORMATO A4; NAS CORES AMARELA, VERDE, MARFIM, ROSA E AZUL, CONFORME

NECESSIDADE DO REQUISITANTE; EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS DA MESMA COR.
Quantidade: 3.000
Unidade: Pct
Marca: Report Senninha
Preço Unitário: 2,07

Ata de Registro de Preços n.º: 025/13
Detentora: Alexandre Eduardo Messias - ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13
Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 008
Descrição: COLA GLITTER; ATOXICA; ESTOJO CONTENDO FRASCOS PLASTICOS DE 23G, CADA COR; NA COR VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA, VERDE E OURO.
Quantidade: 3.000
Unidade: Fr
Marca: Leonora
Preço Unitário: 0,56

ITEM 017
Descrição: MASSA DE MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO; TIPO: FOSCA; CORES SORTIDAS; EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES; DEVENDO ATENDER À NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO.
Quantidade: 9.000
Unidade: Cx
Marca: Leonora
Preço Unitário: 1,02

ITEM 020
Descrição: PINCEL COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA; FORMATO REDONDO; TAMANHO 04.
Quantidade: 3.500
Unidade: Un
Marca: Kaz
Preço Unitário: 0,40

ITEM 021
Descrição: PINCEL COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE MADEIRA; FORMATO REDONDO; TAMANHO 12.
Quantidade: 3.500
Unidade: Un
Marca: Kaz
Preço Unitário: 0,52

ITEM 023
Descrição: TESOURA DE AÇO INOX, COM CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO NA COR PRETA; PONTAS ARREDONDADAS; APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO; TAMANHO APROXIMADO: 13 CM.
Quantidade: 3.000

Unidade: Un
Marca: Classe
Preço Unitário: 0,48
Ata de Registro de Preços n.º: 026/13
Detentora: Ana Valéria Tonelotto ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13
Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 015
Descrição: GLITTER ESCOLAR; CAIXA COM 6 TUBOS CONTENDO 3G DO PRODUTO EM CORES SORTIDAS.
Quantidade: 1.000
Unidade: Cx
Marca: Honey
Preço Unitário: 1,29

Ata de Registro de Preços n.º: 027/13
Detentora: Boa Vista Papeleria e Informática Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13
Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 005
Descrição: CADERNO DIÁRIO ESCOLAR (170 X 230MM), 48 FOLHAS.
Quantidade: 5.000
Unidade: Un
Marca: São Domingos
Preço Unitário: 0,89

ITEM 009
Descrição: COLA; LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 23 GR. CADA FRASCO; NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, BRANCA, PRETA; EM CAIXA COM 6 FRASCOS; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.
Quantidade: 7.500
Unidade: Un
Marca: Art Max
Preço Unitário: 2,59

ITEM 019
Descrição: PAPEL; TIPO CANSON OU SIMILAR; GRAMATURA 140G/M²; FORMATO A4; BRANCO; BLOCO COM 20 FLS; PARA USO ESCOLAR.
Quantidade: 1.200
Unidade: Un
Marca: Credeal
Preço Unitário: 1,58

ITEM 022
Descrição: PINCEL COM PELO SINTÉTICO; CABO LONGO DE

MADEIRA; FORMATO REDONDO; TAMANHO 14.
Quantidade: 3.500
Unidade: Un
Marca: Leonora
Preço Unitário: 0,71

Ata de Registro de Preços n.º: 028/13
Detentora: J. R. da Silveira Eletrodomésticos ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13
Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 002
Descrição: BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; COM DIAMETRO APROXIMADO DE 1,0MM; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NAS CORES DISPONÍVEIS, CONFORME NECESSIDADE DO REQUISITANTE; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 3,0 GRAMAS.
Quantidade: 22.500
Unidade: Un
Marca: Honey
Preço Unitário: 0,21

ITEM 011
Descrição: GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X100MM (DIAM.X COMPR.); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.
Quantidade: 3.500
Unidade: Cx
Marca: Gizbel
Preço Unitário: 0,91

ITEM 024
Descrição: TINTA GUACHE; ATOXICA; COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE; NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO, AMARELA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO REQUISITANTE; FRASCO COM 250ML.
Quantidade: 8.000
Unidade: Un
Marca: Bambini
Preço Unitário: 1,38

Ata de Registro de Preços n.º: 029/13
Detentora: Mariana Gomes de Loyolla Artigos de Papeleria EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13

Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 014

Descrição: GIZÃO DE CERA; TAMANHO JUMBO; ESTOJO COM 12 CORES.

Quantidade: 3.000
Unidade: Pct
Marca: Gizbel
Preço Unitário: 1,04

**Ata de Registro de Preços
nº.: 030/13**

Detentora: Ricardo Gonçalves Itapira - ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13

Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 001

Descrição: APAGADOR DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE (150 COMPR. X 50 LARG.) MM; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; COM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE (160 COMPR. X 58 LARG.) MM.

Quantidade: 800
Unidade: Un
Marca: Souza
Preço Unitário: 1,74

ITEM 004

Descrição: CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL; ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO (200 X 275) MM; COM 96 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2; EM CONFORMIDADE COM A NBR NÚMERO 6045.

Quantidade: 3.500
Unidade: Un
Marca: Jandaia
Preço Unitário: 1,58

**Ata de Registro de Preços
nº.: 031/13**

Detentora: Slim Suprimentos Ltda EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13

Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 003

Descrição: CADERNO BROCHURA; COSTURADO; CAPA DURA 1/4; PESANDO NO MINIMO 90G/M2; COM NO MINIMO 96 FLS; PESANDO 56 G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSAO 2000

Quantidade: 3.500
Unidade: Un
Marca: Maxima
Preço Unitário: 1,37

ITEM 016

Descrição: LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE; CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.

Quantidade: 6.000
Unidade: Cx
Marca: Jocar
Preço Unitário: 1,15

**Ata de Registro de Preços
nº.: 032/13**

Detentora: Zig Giz Industria Ltda EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares. – PR 014/13

Prazo: de 15/04/13 a 14/04/14
Assinatura: 27/03/13
Itens Registrados:

ITEM 012

Descrição: GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, BRANCO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) PALITOS.

Quantidade: 2.000
Unidade: Cx
Marca: Zig Giz
Preço Unitário: 1,00

ITEM 013

Descrição: GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) PALITOS COM CORES SORTIDAS.

Quantidade: 2.000
Unidade: Cx
Marca: Zig Giz
Preço Unitário: 1,38

**Ata de Registro de Preços
nº.: 064/13**

Detentora: Arrozeira Santa Lucia Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de câmara de ar e protetores. – PR 074/13

Prazo: de 15/07/13 a 14/07/14
Assinatura: 01/07/13
Itens Registrados:

ITEM 01

Descrição: CÂMARA DE AR 1000 X 20

Quantidade: 80
Unidade: Un
Marca: Jabuti TR78A
Preço Unitário: R\$ 59,50

ITEM 02

Descrição: CÂMARA DE AR 1400 X 24

Quantidade: 80
Unidade: Un
Marca: Jabuti TR220A
Preço Unitário: R\$ 135,00

ITEM 03

Descrição: CÂMARA DE AR 17,5 X 25

Quantidade: 60
Unidade: Un
Marca: Jabuti TRJ1115
Preço Unitário: R\$ 169,00

ITEM 04

Descrição: CÂMARA DE AR 750 X 16

Quantidade: 20

Unidade: Un
Marca: Jabuti TR75A
Preço Unitário: R\$ 34,50

ITEM 08

Descrição: PROTETOR ARO 25
Quantidade: 60
Unidade: Un
Marca: Jabuti
Preço Unitário: R\$ 99,00

**Ata de Registro de Preços
nº.: 065/13**

Detentora: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda

Objeto: Registro de preços para aquisição de câmara de ar e protetores. – PR 074/13

Prazo: de 15/07/13 a 14/07/14
Assinatura: 01/07/13
Itens Registrados:

ITEM 05

Descrição: PROTETOR ARO 16
Quantidade: 20
Unidade: Un
Marca: Ralflex 16R
Preço Unitário: R\$ 12,00

ITEM 06

Descrição: PROTETOR ARO 20
Quantidade: 80
Unidade: Un
Marca: Ralflex 20R
Preço Unitário: R\$ 14,00

ITEM 07

Descrição: PROTETOR ARO 24
Quantidade: 80
Unidade: Un
Marca: Ralflex 24R
Preço Unitário: R\$ 34,00

Errata:

1 – Fica alterado o extrato do Convênio nº. 209/11 TA 04/13, publicado à edição nº. 545 do dia 27/02/13, passando a ter a seguinte redação:

“Aditamento: Locais de Prestação de Serviços, Prazo e Valor
Prazo: de 19/07/13 a 31/12/13
Valor: R\$ 100.356,16
Assinatura: 10/07/13”

São João da Boa Vista, 15 de Julho de 2013.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de Administração

**ATA DA REUNIÃO DO
CONSELHOMUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE – CONDEMA**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (26.04.2013), às 10h00, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, realizou-se a reunião de posse dos novos membros do Conselho Municipal de Meio

Ambiente – CONDEMA. Estiveram presentes, o Sr. Prefeito Municipal, Vanderlei Borges de Carvalho e os membros do Conselho: Ródion Moreira, Claudine Fernando D'Oliveira, Isaquie Domingos, André Scoassado, Renata Palhares Aversa, Roberto Camara, João Fernando de Lucas Costa, Abraão Gimenes Pezzuto, Juliana Marques Borsari, Josué Grespan, Hélio Augusto Ribeiro, Carolina Mascaro Vieira, Gustavo Augusto Buzato Lago, Pedro Aparecido Francisco Filho, Marcelo Vaz de Lima, Milton Cavalcante Filho, César Augusto Beraldo, Iracy Alvarenga Gonçalves Santin, Edmara Maltempi Amancio, Luciene de Mello Falda Seemann, Maria Clara Gianelli Feitosa, Marcos Antônio de Souza, Marco Antônio de Carvalho, Maria Cristina Toledo Gamba e Roberto Hoffmann. Justificaram ausência os conselheiros Evelyn Talita Zanette e Willian Feldberg Karp. Iniciando a reunião, o Sr. Prefeito agradeceu a todos os presentes, dando-lhes posse no Conselho Municipal de Meio Ambiente de São João da Boa Vista. Em seguida, o conselheiro Ródion Moreira, ex-presidente do Conselho, pediu a palavra e explanou a todos os presentes sobre a importância e a função deste Conselho para o Município, bem como da responsabilidade que cada Conselheiro passa a assumir com a posse do cargo. Dando prosseguimento, o Sr. Prefeito passou a indicação do novo presidente do Conselho, conforme determinado pela Lei de criação do CONDEMA, Lei nº 56 de 1991 e suas alterações, indicando o Sr. Roberto Colozza Hoffmann, representante do Departamento de Saúde. Após a indicação, os membros passaram a eleição do vice-presidente, sendo eleita a Srta. Renata Gabriela Palhares Aversa, representante da Câmara Municipal, e, em seguida, à eleição do secretário do Conselho, sendo eleita a Srta. Evelyn Talita Zanette, representante suplente do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, e eu Mario Henrique Fagotti Vassão, Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, secretariei a reunião e lavrei a presente ata.

**MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO
AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**ATA DA REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE – CONDEMA**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (28.05.2013), às 18h30, no auditório do Departamento de Saúde,

realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA, conforme Lista de Presença anexa assinada.

Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, informado a pauta, que consistia dos seguintes assuntos: 1 - Leitura e aprovação da ata da reunião de posse (26/04/2013); 2 - Informes gerais; 3 - Definição do calendário anual de reuniões ordinárias; 4 - Elaboração do Regimento Interno do Conselho; 5 - Representatividade no CONDEPHIC; 6 - Manifesto da Associação Amigos dos Animais Silvestres; 8 - Assuntos Diversos; 9 - Palavra Livre. Dando seqüência, o Sr. Presidente informou aos presentes que não seria feita a leitura da ata da reunião de posse, deixando a leitura desta para a próxima reunião ordinária do Conselho. A seguir, passou aos informes gerais, passando a leitura de um texto sobre o significado de ser um conselheiro, propondo um comum acordo para que todos zelem pela pontualidade, respeito e decoro durante as reuniões, a fim de criarmos um ambiente saudável e produtivo. Informou que segundo a Lei de criação do CONDEMA, as reuniões do Conselho são divididas em reuniões ordinárias mensais, segundo calendário pré-definido, e reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas conforme necessário. Dando continuidade, o Sr. Presidente apresentou um padrão a ser seguido nas reuniões do Conselho, com o propósito de organizar, agilizar e garantir a produtividade no tratamento dos assuntos, sendo: 1 – leitura da ata anterior; 2 – informes gerais; 3 – informes técnicos (temas diversos para instrução e atualização dos conselheiros); 4 – assuntos que demandam deliberações do Conselho; 5 – elaboração de despachos; 6 – palavra livre e assuntos diversos. O Conselheiro Ródion Moreira, antecessor na presidência do Conselho, sugeriu que os “assuntos diversos” citados pelo Sr. Presidente sejam encaminhados pelos Conselheiros com antecedência da reunião, para que se possa buscar subsídios para o assunto. O Sr. Presidente explicou que o tema “palavra livre” constitui um espaço para informativos, anseios, sugestões de pautas para as próximas reuniões, etc., e solicitou que seja evitado alongar-se em assuntos polêmicos ou que não constem da pauta. O Conselheiro Ródion Moreira então falou sobre a importância para o Conselho da palavra democrática e da participação de todos para se chegar a um consenso. O Conselheiro Willian Karp falou então sobre a importância de manter as deliberações do Conselho internas, evitando-se espalhar tais deliberações em redes sociais, no que foi respaldado por todos os presentes. Passando ao próximo assunto, a definição do calendário

anual de reuniões ordinárias do Conselho, o Sr. Ródion lembrou que até 2012 as reuniões eram realizadas sempre na última quarta-feira de cada mês, das 17h00 às 19h00. Mediante o consenso de todos os presentes, foi decidido pela manutenção di dia e hora que eram seguidos no ano anterior. Quanto ao local, as reuniões serão realizadas na sala de reuniões do Pátio de Serviços da Prefeitura Municipal. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra à Secretária do Conselho, Sra. Evelyn Zanette, para falar sobre a elaboração do regimento interno do Conselho. A conselheira explicou que a Lei de criação do CONDEMA é auto regulamentada, mas que a partir de 2013 a Secretaria de Meio Ambiente do Estado, por meio do Programa Município VerdeAzul, passou a exigir que os Conselhos Municipais de Meio Ambiente elaborem seus regimentos internos, tomando como exemplo o Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente(CONSEMA). Esclareceu que o propósito do Regimento Interno seria estabelecer a ordenação e o bom andamento das atividades do Conselho, abordando pontos como procedimentos quanto às faltas dos Conselheiros nas reuniões ordinárias, procedimentos para deliberação e publicidade das ações do Conselho, entre outros. O Sr. Presidente sugeriu que seja formada uma Comissão interna para a elaboração deste regimento, tomando como base os regimentos de outros conselhos no município ou no Estado. Como não houve manifestação dos Conselheiros presentes, o presidente determinou que a composição da Comissão seja definida na próxima reunião ordinária, deixando-se contudo, já definido que será formada por seis membros, dando-se prioridade aos segmentos representativos com maior afinidade com tarefas similares. A Conselheira Maria Cristina Toledo Gamba manifestou-se, dizendo que é graduada em Direito e que gostaria de fazer parte da Comissão. Sugeriu-se que na próxima reunião seja feito informe sobre o Programa Município VerdeAzul. Dando seqüência ao próximo assunto, o Sr. Presidente comunicou que o Conselho precisa escolher um novo representante para o CONDEPHIC, lembrando que atualmente os representantes são o Sr. Ródion Moreira e a Sra. Márcia Polletini Lopes da Silva, esta já não mais membro do CONDEMA. O Conselheiro Ródion prontificou-se a continuar como representante no CONDEPHIC, contudo a decisão será tomada na próxima reunião deste conselho, pois não havia representatividade de 50% dos segmentos componentes do conselho na reunião para que houvesse deliberação dos assuntos tratados. Na seqüência, o Sr. Presidente passou ao assunto

seguinte, com a leitura da manifestação do Sr. Carlos Lavis, presidente da ONG Associação dos Amigos dos Animais Silvestres(AAAS), na qual expressa seu anseio de que sua ONG passe a ter representatividade no Conselho Municipal de Meio Ambiente, e seja reconhecida como um serviço de utilidade pública no município. O Conselheiro Willian explicou que o Sr. Lavis foi instruído a protocolar tal solicitação junto ao gabinete do Prefeito Municipal em 2012, para que pudesse integrar o Conselho a partir de 2013, mas a solicitação não foi atendida. Testemunhou, ainda, que tanto o Sr. Carlos Lavis, como outros membros da ONG AAAS, foram muito participativos no Conselho nos últimos 3 anos, quando era representante pela ONG USPA, reiterando que a ONG AAAS está muito bem estruturada e desempenha um importante papel em nosso município no tocante aos animais silvestres. Por falta de quórum, a decisão quanto à forma de inclusão da ONG AAAS será abordada na próxima reunião ordinária. Finalizando a reunião, passou-se aos assuntos diversos. A Conselheira e Vice-Presidente Renata Palhares Aversa pediu a palavra, informando que a Câmara de Vereadores havia lhe solicitado que fizesse um informe mensal na tribuna da Câmara sobre os assuntos discutidos no Conselho. Mesmo diante da Lei de Acesso à Informação e a necessidade de divulgação de todos os atos e decisões do Conselho, os conselheiros presentes julgaram improcedente o pedido, haja vista a grande possibilidade de haver questionamentos sobre as decisões tomadas durante a exposição à Câmara, colocando a Conselheira em uma situação delicada. Ponderou-se que poderá ser enviada cópia das atas das reuniões àquela casa, como forma de divulgação das informações, ficando a Conselheira Renata responsável por averiguar com os vereadores tal possibilidade. O Conselheiro Willian sugeriu que seja enviado Ofício do CONDEMA à Assessoria Jurídica da Prefeitura com consulta sobre o tema. Aberta a palavra, o Conselheiro representante do Corpo de Bombeiros, Apoená, pediu a palavra para abordar o assunto da Lei das Queimadas Urbanas, que ainda não foi aprovada pelo executivo municipal. O Conselheiro explicou que foi realizado um levantamento que acusa que 98% das chamadas para combate à incêndio no município são em lotes urbanos em que o fogo é utilizado para a limpeza do terreno. Esclareceu que a Lei de Crimes Ambientais, Lei 9605/1998, não contempla lotes urbanos, solicitando urgência em aprovar esta Lei para minimizar o problema no município. O Conselheiro Willian lembrou que a Lei é uma das exigências do programa Município VerdeAzul. O Conselheiro Apoená falou ainda sobre a formação de

brigadistas, mas que há muita dificuldade em localizá-los na hora da emergência. Por sugestão do Corpo de Bombeiros, o Conselho decidiu retomar o estudo da Lei das Queimadas Urbanas e encaminhá-la aos poderes executivo e legislativo com urgência para aprovação. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, e eu Evelyn Talita Zanette, Secretária deste Conselho, lavrei a presente ata. -----

São João da Boa Vista, 29.05.13

Evelyn Talita Zanette
Secretária do CONDEMA

EDITAL Nº 09/2013

NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO

ERASMO JOSÉ GARBOSSA / 13 – 42 – 140 – 1 / 573-2013;
BENJAMIN LOPES / 7 – 44 – 240 – 1 / 600-2013;
ARMANDO GOMES / 7 – 21 – 277 – 1 / 606-2013;
MARIA APARECIDA MATIELO RIBEIRO GOMES / 7 – 21 – 290 – 1 / 607-2013;
ELEN ROSE ALVAREZ / 7 – 59 – 10 – 1 / 608-2013;
ELEN ROSE ALVAREZ / 7 – 59 – 20 – 1 / 609-2013;
LUIS FRANCISCO AMARAL JUNQUEIRA DA COSTA / 11 – 29 – 364 – 1 / 611-2013;
JOSÉ PAULO MARTINS GRULLI / 16 – 107 – 19 – 1 / 670-2013.

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI
VASSÃO
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 10/2013

**NOTIFICAÇÃO DE MULTA
LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

**NOME DO CONTRIBUINTE /
CADASTRO / VALOR /
NÚMERO DA MULTA**

INÊS RODRIGUES PEREIRA
MODENA / 32 - 5 - 11 - 1 / 310,46
/ 79-2013;

MARINA APARECIDA
ANDRADE DE ARAUJO / 39 - 2 -
90 - 1 / 583,97 / 80-2013.

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI
VASSÃO
Diretor do Depto. de Meio
Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 10/2010**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 10/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval

Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, a fim de assumirem as vagas temporárias para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 16/07/2013 à 18/07/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

27º THAIS FERNANDA BOVO –
RG 47.957.533-2

28º ANA LUIZA FRANÇA PIRES
PALHUCA – RG 43.762.625-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e treze (11/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Depto. De Saúde

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 05/2009**

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

105º MICHELLE HERMANN DE
PAULA – RG 41.669.424-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10/06/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 04/2011**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2011 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem conforme abaixo relacionado para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

09º JOSÉ FERNANDO CIRTO
BRAIDO –RG 29.398.357-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e treze (11/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 04/2009**

COZINHEIRO

INSPETOR DE ALUNOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 04/2009 para os cargos de **Cozinheiro** e **Inspetor de Alunos**, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

84º GEMIMA ETELVINA
AURELIO – RG 21.584.981

85º SAMARA LIMA COSTA – RG
26.562.111-2

86º SANDRA CAMILA
RODRIGUES CARDOSO – RG
27.968.271-2

87º LEILA BALDUINO DE
SOUZA PARRA – RG 26.515.067-
X

88º LIDIANE DE LIMA
RODRIGUES – 44.349.360-1

89º JULIANA DE OLIVEIRA –
RG 45.370.505-4

INSPETOR DE ALUNOS

12º SANDRA PIROLA
FELISBERTO – RG 26.329.717-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e treze (11/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 03/2012**

COZINHEIRO (A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2012, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 16/07/2013 a 18/07/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

24º WENDY YUKIE INOUE –
RG 30.516.711-X

25º MADALENA PANCINI – RG
12.467.236-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e treze (11/07/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de
Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA
CONTRA A DENGUE 2013 /
2014**

· Considerando a ocorrência da Dengue no Estado de São Paulo, desde 1987,

· Considerando a possibilidade de aparecimento de formas graves da doença,

· Considerando a necessidade de: evitar a ocorrência das infecções pelo vírus da dengue em áreas livres de circulação, detectar precocemente as epidemias, controlar as epidemias em curso, reduzir o risco de transmissão da dengue nas áreas endêmicas, reduzir a letalidade da doença em 50% anualmente até atingir 1%, garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue entre as vigilâncias municipais e seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e SUCEN regionais que necessitem de serviços complementares do estado, garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos de dengue,

· Considerando que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e assistenciais para minimizar ou eliminar os riscos existentes,

· Considerando que o enfrentamento da epidemia de dengue envolve a ação coordenada de diversos setores

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Intensificação/Contingência de Assistência, Vigilância e Controle da Dengue 2013-2014.

Art. 2º - O plano a que se refere o art. 1º define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da dengue no município.

– As áreas incluídas no referido plano são:

- I – Vigilância Epidemiológica
- II – Centro de Controle de Zoonoses
- III – Vigilância Sanitária
- IV – Unidades Básicas de Saúde
- V – Unidades de Saúde da Família
- VI – Assistência Laboratorial
- VII – Assistência Ambulatorial e Pronto Atendimento
- VIII – Assistência Hospitalar

Foi instituída a SALA DE SITUAÇÃO MUNICIPAL, com os setores envolvidos no Plano, e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - As Unidades Básicas, Unidades de Saúde da Família, Assistência Laboratorial, Assistência Ambulatorial (pública e privada), Pronto Atendimento e Assistência Hospitalar (pública e privada) são responsáveis pela suspeita e notificação da doença à vigilância epidemiológica e pela assistência médica ao suspeito de acordo com estadiamento de risco constante no Protocolo de Atendimento dos Casos Suspeitos de Dengue (Anexo I).

· Observação: elaborado cartaz com Classificação de Risco para Prioridade de Atendimento, distribuído a todos os serviços de saúde.

Art. 4º - À Vigilância Epidemiológica cabe atuar, nos termos descritos no Anexo II desta portaria.

Art. 5º - Ao Laboratório Municipal Dr Manoel A. A. de Godoy cabe atuar nos termos preconizados no Anexo III.

Art. 6º - Ao Centro de Controle de Zoonoses e equipe de Vigilância Ambiental cabe avaliar trimestralmente o Índice de Infestação de *Aedes aegypti*, nas áreas urbanas do município; e implementar oportunamente as ações de controle vetorial a partir da notificação de casos suspeitos, consoante ao Anexo IV - Plano de Contingência Vetorial da Dengue.

Art. 7º - À Vigilância Sanitária cabe a intervenção nos ambientes propícios à proliferação do vetor *Aedes aegypti*, buscando eliminar ou minimizar possíveis fatores de risco, adotando as medidas contidas na portaria número 2.142/GM de 09 de outubro de 2008.

Art. 8º - O atendimento ao paciente seguirá o fluxo estabelecido no sistema de referência municipal e regional, conforme o anexo V.

Art. 9º - Os profissionais que prestam serviço na rede municipal de saúde ficam convocados a participar de capacitação, apresentada no Anexo VI, destinada a garantir a efetiva implantação do

Plano de Intensificação de Assistência, Vigilância e Controle da Dengue 2013-2014, nas datas, horários e locais definidos no referido anexo.

Art. 10º - O acompanhamento, revisões do plano e a solicitação dos ajustes necessários serão realizados pela Vigilância Epidemiológica.

Art. 11º - A população em geral deve manter suas residências sem criadouros para o mosquito da Dengue e deve cooperar com os profissionais da área da saúde, que exercem a função de educação, orientação, controle de vetores e vigilância em saúde.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos

**ANEXO I - PROTOCOLO DE
ATENDIMENTO DOS CASOS
SUSPEITOS DE DENGUE**

1- Definição de caso suspeito:

· **DENGUE CLÁSSICO:** Febre com duração de 2-7 dias, acompanhada de pelo menos dois dos seguintes sintomas: cefaléia, artralgia, dor retro-orbital, mialgia, exantema, prostração.

· **FEBRE HEMORRÁGICA DA DENGUE (FHD):** Febre com duração de 2-7 dias, acompanhada de pelo menos dois dos seguintes sintomas: cefaléia, artralgia, dor retro-orbital, mialgia, exantema, prostração e com pelo menos 1 manifestação hemorrágica ou sinal de alerta da relação abaixo:

- o Dor abdominal
- o Hipotensão postural
- o Pulso filiforme
- o Cianose
- o Hepatomegalia dolorosa
- o Derrames cavitários
- o Manifestações hemorrágicas e/ou Prova do Laço positivo (PL+)
- o Hemoconcentração
- o Agitação e/ou letargia
- o Vômitos
- o Lipotímia (desmaio)
- o Sudorese

· **DENGUE COM COMPLICAÇÃO:** Todo caso que não se enquadra nos critérios de FHD e quando a classificação de Dengue clássico é insatisfatória:

A presença de quaisquer destes itens caracteriza o quadro de Dengue com Complicações: alterações neurológicas, disfunção cardiorrespiratória, insuficiência hepática, plaquetopenia inferior a 50.000/mm3, hemorragia digestiva, leucometria global inferior a 1.000/mm3, óbito, delírio, coma, depressão, irritabilidade, psicose maníaca, convulsão, parestias,

paralisias, encefalite, podem aparecer no decorrer do estado febril ou após.

2 – Atendimento

- Anamnese;
- Exame físico;
- Observar:
 - Cronologia da sintomatologia
 - Pesquisa de sinais de alerta:
 - o Dor abdominal
 - o Hipotensão postural
 - o Pulso filiforme, cianose
 - o Hepatomegalia dolorosa
 - o Derrames cavitários
 - o Manifestações hemorrágicas e/ou Prova do Laço + (PL+)
 - o Hemoconcentração
 - o Agitação e/ou letargia
 - o Vômitos
 - o Lipotímia
 - o Sudorese
 - Co-morbidades;
 - Situação epidemiológica;
 - Frequência respiratória;
 - Hepatomegalia;
 - Pressão arterial e pulso:
 - ü pressão arterial sentado OU deitado;
 - ü pressão arterial em pé.

PROVA DO LAÇO:

Atenção para pacientes com tendência para hemorragia espontânea.

Em todos os pacientes sem hemorragia espontânea: medir pressão arterial (PA) do paciente, calcular a média da PA e manter o manguito até o valor da pressão média (por 5 minutos para adultos e por 3 minutos para crianças). A prova será positiva, quando o número de petéquias abaixo do manguito for maior ou igual a 20 para adultos e 10 ou mais para crianças (as petéquias deverão ser verificadas em qualquer região abaixo do manguito e após a realização da prova).

3 - Estadiamento da doença

Grupo A: Ausência de manifestações hemorrágicas e de sinais de alerta:

- Hemograma (Hemoglobina, Hematócrito, Plaquetas e Leucócitos)
 - o Se hemograma alterado - GRUPO B;
 - o Se hemograma normal seguir a seguinte conduta: Hidratação oral 60-80 ml/Kg/dia (1/3 do volume com Soro Reidratação Oral, o restante com líquidos caseiros).
- Sintomáticos (anti-térmico, analgésico)
 - o Orientação - (retorno imediato ao identificar sinais de alerta).
 - Retorno no 3º dia da febre para todos os suspeitos
 - Pesquisa de NS1: deverão ser coletadas para suspeitos de dengue até o 3º dia do início dos sintomas

(casos graves e/ou óbitos com necessidade de implementação de isolamento viral).

- Sorologia para Dengue no 6º dia após início sintomas
 - o Em período não epidêmico, para todos os casos;
 - o Em período epidêmico seguir as orientações do Programa de Vigilância do Estado de São Paulo.
- Hematócrito e plaquetas (especial atenção para idosos, grávidas, diabéticos, Hipertensão arterial sistêmica, asma, doenças

auto-imune, renal, hematológicas, ácido-péptica).

Grupo B: Hemorragias induzidas ou espontâneas sem repercussão hemodinâmica e sem sinais de alerta:

- **Hemograma (Hemoglobina, Hematócrito, Plaquetas e Leucócitos)**
 - o Se Hemograma Normal - Conduta GRUPO A;
 - o Se Hemograma Alterado, seguir conforme quadros abaixo:

Hemograma Alterado 1	
Parâmetro	Conduta
- Hematócrito: aumentado em até 10% acima do valor basal ou, na ausência destes, as seguintes faixas de valores: .criança: >= 38% e < = 42% .mulher: >= 40% e < = 44% .homem: >= 45% e < = 50% .Plaquetas: 50.000-100.000 cel/mm3 .Leucopenia < 1.000 cel/mm3	.Tratamento Ambulatorial .Hidratação parenteral e/ou oral 60-80 ml/Kg/dia (1/3 solução salina) .Sintomáticos (anti-térmico, analgésico) .Orientar sobre os sinais de alerta .Retorno para avaliação em 24 horas (reestadiar)

Hemograma Alterado 2	
Parâmetro	Conduta
- Hematócrito aumentado em mais de 10% acima do valor basal ou, na ausência destes, os seguintes valores: .criança: >= 42% .mulher: >= 44% .homem: >= 50% .Plaquetas < = 50.000 cel/mm3	.Leito de observação. .Hidratação parenteral e/ou oral 60-80 ml/Kg/dia (1/3 solução salina nas primeiras 4-6 horas) - Supervisionada .Sintomáticos .Reavaliação clínica e de Hematócrito

- Após conduta:
 - o Se houver melhora - Retornar a conduta do GRUPO A
 - o Se **Não** houver melhora - conduta do GRUPO C
- Pesquisa de NS1: deverão ser coletadas para suspeitos de dengue até o 3º dia do início dos sintomas (casos graves e/ou óbitos com necessidade de implementação de isolamento viral).

- Sorologia para Dengue no 6º dia após início sintomas

Grupo C/D: Sinais de alerta, choque*, manifestações hemorrágicas presentes ou não:

- Coletar exames específicos: Sorologia, isolamento para dengue;
- Pesquisa de NS1: deverão ser coletadas para suspeitos de dengue até o 3º dia do início dos sintomas

(casos graves e/ou óbitos com necessidade de implementação de isolamento viral).

- Inespecíficos: Hemograma, outro a depender (gasometria, transaminases, albumina, Rx tórax, ultrasonografia);
- Iniciar hidratação imediata independente do local de atendimento;

- Leito de observação ou hospitalar;
- Hidratação parenteral 25 ml/Kg/ Soro Fisiológico 0,9% de 3-4 h;
- Reavaliação clínica e de Hematócrito após 4 h plaquetas após 12 h;
- Monitorização (diurese, Pressão Arterial, outros sinais de choque).

Paciente sem hipotensão arterial (grupo C)	Melhora clínica e laboratorial	
	Sim	Não
	- Leito de observação ou hospitalar - Hidratação parenteral 25 ml/Kg/ SF 0,9% de 3-4 h - Reavaliação clínica e de Hematócrito após 4 h e plaquetas após 12 h	Repetir conduta até 3 vezes Melhora Sim Não manutenção 25 ml/Kg por mais 8-12 h conduta do GRUPO D

Paciente com hipotensão arterial e ou sinais de choque* (Grupo D)	Melhora	
	Sim	Não
- Leito de observação ou hospitalar - Expansão com 20ml/Kg/h Soro Fisiológico 0,9% (até 3 vezes) - Reavaliação clínica (30') e de Hematócrito após 2 h e plaquetas após 12h . - Monitorização (diurese, Pressão Arterial, outros sinais de choque) - Sintomáticos	Conduta do GRUPO C	-Avaliar hemoconcentração -Hematócrito em alta e choque após hidratação adequada: utilizar expansores plasmáticos (colóides sintéticos 10 ml/Kg/h) ou albumina 3 ml/Kg/h. -Hematócrito em baixa e choque: (investigar sangramentos) se necessário, transfundir concentrado de hemácias -Hematócrito (hiper-hidratação)

- * **sinais de choque**
- **Hipotensão arterial**
- **Pressão arterial convergente (PA diferencial < 20 mmHg)**
- **Extremidades frias, cianose**
- **Pulso rápido e fino**
- **Enchimento capilar lento (> 2 segundos)**

4 – Todas as Unidades de Saúde estarão equipadas com:

- hidratação oral;

- esfigmomanômetros, 01 no mínimo, modelo adulto, infantil e de obesos.
- cartão de acompanhamento do paciente (**figura 01**);
- outros equipamentos que se fizerem necessários.

figura 01 – cartão de acompanhamento de paciente suspeito de dengue:

Procure a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência ou a Unidade de Referência indicada em seu cartão caso apareça um ou mais dos seguintes SINAIS DE ALERTA:

- Diminuição repentina da febre
- Dor muito forte na barriga
- Sangramento de nariz, boca ou outros tipos de hemorragias
- Tontura quando muda de posição (deita/senta/levanta)
- Diminuição do volume da urina
- Vômitos frequentes ou com sangue
- Dificuldade de respirar
- Agitação ou muita sonolência
- Suor frio
- Pontos ou manchas vermelhas ou roxas na pele

Recomendações:

- Tomar muito líquido: água, suco de frutas, soro caseiro, sopas, leite, chá e água de coco.
- Permanecer em repouso.
- As mulheres com dengue devem continuar a amamentação.

Soro caseiro: Sal de cozinha _____ 1 colher (café)
 Açúcar _____ 2 colheres (sopa)
 Água potável _____ 1 litro

Unidade de Referência _____

SUS

CARTÃO DO USUÁRIO
ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL – DENGUE

Nome completo: _____

Nome da mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Unidade de Saúde _____

Apresente este cartão sempre que retornar à Unidade de Saúde

Data do início dos sintomas ____/____/____

Notificação ☒ Sim ☐ Não

1.ª Coleta de Exames

☒ Hematócrito em ____/____ Resultado: ____%

☒ Plaquetas em ____/____ Resultado: _____.000 mm³

☒ Sorologia em ____/____ Resultado: _____

Controle de Sinais Vitais

	1.º dia	2.º dia	3.º dia	4.º dia	5.º dia	6.º dia	7.º dia
PA mmHg (em pé)							
PA mmHg (deitado)							
Temp. Axilar °C							

2.ª Coleta de Exames

☒ Hematócrito em ____/____ Resultado: ____%

☒ Plaquetas em ____/____ Resultado: _____.000 mm³

☒ Sorologia em ____/____ Resultado: _____

3.ª Coleta de Exames

☒ Hematócrito em ____/____ Resultado: ____%

☒ Plaquetas em ____/____ Resultado: _____.000 mm³

☒ Sorologia em ____/____ Resultado: _____

Informações complementares

**ANEXO II – MEDIDAS
DESTINADAS A INTENSIFICAR
A VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA DA
DENGUE**

1- Suspeita de caso de dengue

- Investigar o caso (no serviço em que o paciente estiver sendo atendido) com preenchimento de formulário próprio para determinar o local provável de infecção (LPI);
- Pesquisa de NS1: deverão ser coletadas para suspeitos de dengue até o 3º dia do início dos sintomas (casos graves e/ou óbitos com necessidade de implementação de isolamento viral).

- Proceder à coleta de sangue, a partir do 6º dia de doença, para a realização de exame sorológico.

- Garantir a qualidade da notificação com o preenchimento das seguintes informações:

- o data dos primeiros sintomas;
- o data da coleta da sorologia;
- o local provável de infecção (endereço completo, com referências e telefone de contato).

2 - Isolamento Viral para Diagnóstico do Sorotipo Circulante

- O isolamento viral respeitará o preconizado pela Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo.

- Deverá ser coletada amostra de sangue de casos suspeitos de Dengue, até o 3º dia da doença. (NS1).

- Estas amostras deverão ser encaminhadas, acompanhadas das papéletas corretamente preenchidas e transportadas de acordo com as normas preconizadas, ao Instituto Adolfo Lutz.

3 - Fluxo de Notificação

3.1 – Notificação de Suspeito de Dengue Hemorrágico e/ou Dengue com complicações:

O paciente sob suspeita de Dengue Hemorrágico e/ou Dengue com complicação deve ser notificado imediatamente, PELO HOSPITAL ONDE ESTIVER INTERNADO e/ou outro serviço que estiver realizando o atendimento, com envio da Ficha de Investigação Epidemiológica com os dados clínicos e laboratoriais inespecíficos preenchidos.

Deverá ser coletado sangue para realização de hemograma completo, (com contagem de plaquetas) e exames específicos de dengue como sorologia e isolamento viral, independente do dia de doença. As amostras deverão ser encaminhadas ao Laboratório Municipal, para posterior envio ao Instituto Adolfo Lutz.

3.2 - Notificação de casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica

As unidades notificarão, pela via mais rápida disponível, os casos

suspeitos à Vigilância Epidemiológica. Por exemplo carro correio para os casos de rotina e contato telefônico prévio para casos mais graves ou especiais.

3.3 - Notificação de casos suspeitos em Unidades de Saúde particulares para a Vigilância Epidemiológica

O fluxo de notificação das unidades privadas no município se dará da seguinte forma:

Considerando que a notificação de casos suspeitos de Dengue é obrigatória, o profissional de saúde (hospitais, laboratórios de análises clínicas, consultórios médicos, farmácias entre outros), deverá encaminhar a notificação à Vigilância Epidemiológica do município sito a Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520, S. Edwirges, fone: 3634-8114 OU 3634-8115.

3.4 - Agilizar a Informação

Para que o sistema seja ágil, é fundamental que as informações sejam rapidamente digitadas no SINANNET—todo caso notificado será realizada a transferência de lote.

3.5 - Retorno dos resultados da sorologia para as Unidades de Saúde

Os resultados recebidos serão enviados para as Unidades de Saúde através do carro correio.

Em caso suspeito de dengue, a Busca Ativa de casos secundários será realizada pela equipe de Vigilância Ambiental, através da ficha de NOTIFICAÇÃO RÁPIDA. Essa notificação rápida (NR) será entregue ao Coordenador Municipal do Programa que desencadeará as ações de investigação necessária.

Caso a equipe de Vigilância Ambiental encontre novos suspeitos, estes serão encaminhados às unidades de saúde para preenchimento da ficha, orientação sobre a doença e coleta de exames e agendamento de retorno para acompanhamento do caso. A notificação do suspeito (através de impresso próprio elaborado pelo setor de vigilância ambiental) será encaminhado para Vigilância Epidemiológica para acompanhamento do caso junto as Unidades de Saúde.

ANEXO III – LABORATÓRIO

Ao Laboratório Municipal Dr. Manoel Adriano Andrade Godoy cabe a realização dos exames preconizados, nos prazos adequados ao pronto atendimento, diagnóstico e tratamento do paciente.

A – HEMOGRAMA

Local: Laboratório Municipal Dr. Manoel Adriano Andrade Godoy, Rua da Saudade, s/n, Vila Conrado. Fone: (19) 3623-5955

1 - Fluxo da solicitação:

- O hemograma deverá ser solicitado pelo médico ou enfermeiro do estabelecimento de saúde que está fazendo atendimento ao paciente, observando o preenchimento correto da solicitação do exame, incluindo a suspeita clínica e o estadiamento da doença (A ou B).

- Encaminhar o material juntamente com a solicitação no malote diário. Após o envio do malote, caso seja necessário, o material deverá ser coletado e o responsável pela unidade deverá providenciar o pedido de transporte do material até o laboratório.

2 - Tempo de processamento:

O Hemograma deverá ser processado no prazo de 24 horas para estadiamento A e 4 horas para estadiamento B.

3 - Fluxo de resultado:

Será encaminhado à Unidade de Saúde solicitante, através de (telefone, fax, internet ou outro meio rápido).

Também serão garantidos outros exames de interesse para atenção ao paciente, com a agilidade necessária ao acompanhamento do tratamento do paciente: (tais como: Albumina, Uréia, Creatinina, Sódio, Potássio, Glicemia, Enzimas Hepáticas, Urina entre outros).

B – SOROLOGIA PARA DENGUE

Local: Laboratório Municipal Dr. Manoel Adriano Andrade Godoy, Rua da Saudade, s/n, Vila Conrado. Fone: (19) 3623-5955

O material será recebido e/ou coletado quando necessário, e encaminhado ao Instituto Adolfo Lutz para realização do exame.

1 – Fluxo da Solicitação:

- A sorologia deverá ser solicitada pelo médico ou enfermeiro do estabelecimento de saúde que está fazendo atendimento ao paciente, observando o preenchimento correto da solicitação do exame, incluindo a data do início dos sintomas e a suspeita clínica.

- Encaminhar o material juntamente com a solicitação no malote diário. Após o envio do malote, caso seja necessário, o material deverá ser coletado e o responsável pela unidade deverá providenciar o encaminhamento do material ao laboratório junto ao Setor de Transporte.

2 – Coleta da Amostra

- Colher 5 a 10 ml de sangue em tubo sem anticoagulante ou conservante;

- Se for centrifugar, deixar à temperatura ambiente por 20 a 30 minutos e centrifugar a 1500 RPM por 10 minutos. O soro obtido deve ser separado do coágulo e acondicionado em tubo ou frasco adequado, rotulado e armazenado em geladeira até o envio ao laboratório, no máximo em 24 horas. Caso

contrário deverá ser congelado a -20°C até o momento do envio;

- Se não for possível centrifugar, deixar o sangue colhido em temperatura ambiente por 2 horas para retração do coágulo e separação do soro. Se não for enviado no mesmo dia ao laboratório, manter na geladeira. É aconselhável que a remessa seja feita em 24 a 48 horas;

- Em hipótese alguma o sangue deve ser congelado para não ocorrer hemólise, que pode mascarar o resultado da sorologia;**

- Tubo identificado com nome do paciente e nº do SINAN;

- Conservação: o soro deve ser conservado em geladeira por 24 horas ou em congelador;

- Transporte: as amostras deverão ser transportadas em isopor com gelo.

3 – Data da Coleta

- A amostra de sorologia será colhida a partir do 6º DIA DO INÍCIO DOS SINTOMAS;

- Pesquisa de NS1: deverão ser coletadas para suspeitos de dengue até o 3º dia do início dos sintomas (casos graves e/ou óbitos com necessidade de implementação de isolamento viral).

4 – Ficha para Solicitação da Sorologia para Dengue

Orientação no preenchimento: letra legível (nome completo do paciente, data da coleta, data do início dos sintomas e nome completo da unidade requisitante).

5 – Fluxo entre o Laboratório e as Unidades de Saúde

5.1. Funcionário da Unidade encaminha as requisições dentro da pasta de exames da sua Unidade de Saúde para o Laboratório Municipal;

5.2. Funcionário do Laboratório recebe o material, processa e providencia o encaminhamento para a realização do exame no IAL.

5.3. Após atingir 300 positivos por 100.000 (aproximadamente 240 positivos para população de São João) o IAL deixará de realizar os exames, quando então o município passará a fazer o diagnóstico clínico-epidemiológico.

6 – Observações:

- Amostras colhidas com menos de 6 dias do início dos sintomas não serão processadas pelo técnica de MAC-ELISA.

- Amostras com identificação constante no tubo diferente daquela constante na requisição, não serão processadas.

- Informações complementares poderão ser obtidas no Laboratório Municipal Dr. Manoel Adriano Andrade Godoy sito

a Rua da Saudade, s/n, Vila Conrado, fone: (19) 3623-5955.

Recursos Humanos – Descrito no Anexo VII.

ANEXO IV - PLANO DE CONTINGÊNCIA VETORIAL DA DENGUE

O Plano de Contingência Vetorial da Dengue propõe três ações a serem desenvolvidas:

1. Ação Municipal de Intensificação de Ações de Controle:

Intensificação das atividades de vistoria completa e controle nos imóveis para eliminação das formas imaturas (ovos e larvas) direcionadas para as áreas/setores mais problemáticos de infestação do *Aedes aegypti*.

1.1. Estratégia:

- Atuação no período menos favorável à proliferação do vetor de forma a reduzir ao máximo a oferta de criadouros.
- Medidas educativas a população, eliminação física ou tratamento dos recipientes encontrados.
- Aplicação dos recursos estabelecidos no documento “Programa Nacional de Controle da Dengue - Amparo Legal à execução das ações de campo: imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador”, do Ministério da Saúde, para solução das pendências, bem como na aplicação do Código Sanitário para adequação das condições sanitárias dos imóveis.

1.2. Metas:

- Ação Municipal de Intensificação de Ações de Controle
- Cobertura em 80% dos imóveis programados para vistoria completa e controle.
- Reduzir a pendência a menos de 15% na atividade casa a casa.
- Reduzir o Índice Predial a menos de 1%.

1. Ação para Controle de Epidemia:

Atuação imediata da equipe de Vigilância Ambiental, realizando as atividades estabelecidas para controle do vetor, de forma oportuna, em situações de transmissão desencadeada ou com risco de transmissão.

1.1. Estratégia:

- Equipes especialmente estruturadas para atuação macro-regional em municípios onde não houve interrupção na transmissão de dengue. (SUCEN);
- Atividades de controle em caráter emergencial visando a eliminação das formas imaturas (ovos e larvas), com controle de

todos os criadouros encontrados tanto no intra como no peridomicílio, adoção de medidas de controle mecânico de rápida execução durante a vistoria, aplicação de larvicida em todos os recipientes que não puderem ser protegidos por medidas de controle mecânico e na aplicação de inseticida de casa a casa com atomizador portátil, a ultra baixo volume – UBV.

1.2. Metas:

- Ação para Controle de Epidemia
 - Realizar 100% das atividades de bloqueio/controle de criadouros e bloqueio/nebulização, de forma oportuna;
 - Reduzir a praticamente zero a infestação em 100% de Pontos Estratégicos (PE's), Imóveis Especiais (IE's) localizados em áreas de transmissão;
 - Estabelecer mecanismo institucional que garanta atuação integrada da Vigilância Sanitária (VISA) em 100% dos PE's e IE's nas áreas de transmissão de dengue, de acordo com o Código Sanitário;
 - Aplicar os recursos estabelecidos no documento “Programa Nacional de Controle da Dengue – Amparo legal à execução das ações de campo: imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador”, do Ministério da Saúde, para solução das pendências.

1. Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social:

Ações de envolvimento da população geral e representações estruturadas para a efetiva participação nas ações propostas.

1.1. Estratégia de Comunicação:

- Implementar Plano de Comunicação e Mobilização Social articulado (estado e município) para dar visibilidade às ações propostas e manter a população sensibilizada para a dengue durante o período inter-epidêmico;
- Divulgação dos indicadores entomológicos e epidemiológicos em caráter sistemático;
- Divulgação imediata das coberturas mensais das metas atingidas em PE's e IE's e casa a casa;
- Inserir conteúdos de prevenção e controle da dengue na mídia local e regional.

1.2. Metas:

- Ações Integradas de Educação em Saúde, Comunicação e Mobilização Social:
 - Execução de 100% das atividades previstas no Plano de Comunicação e Mobilização;
 - Executar no mínimo, 01 ação para solução de problemáticas específicas.

ANEXO V – SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA AOS SUSPEITOS DE DENGUE

- Todas as Unidades Básicas de Saúde, PSF e Pronto Socorro estarão organizadas para atender os suspeitos de Dengue de estadiamento A;
- As Unidades de Saúde e Pronto-Socorro, além do atendimento aos pacientes de estadiamento A, atenderão pacientes de estadiamento B.
- O Pronto Socorro Municipal, com funcionamento 24 horas, receberá todos os suspeitos encaminhados das UIS e PSF, a partir das 15:00 horas;
- Os pacientes de estadiamento C e D serão encaminhados para a Santa Casa de Misericórdia “D. Carolina Malheiros” (SUS e Plano Santa Casa Saúde) e/ou Hospital e Maternidade UNIMED (Plano UNIMED).

ANEXO VI - PLANO DE INTENSIFICAÇÃO DE ASSISTENCIA, VIGILANCIA E CONTROLE DA DENGUE 2013-2014 - CURSO DE CAPACITAÇÃO

Objetivo:

- Assegurar o registro dos casos (notificações compulsórias) e avaliações da informação em tempo hábil;
- Divulgar os protocolos clínicos de diagnóstico e tratamento, (cartilha, cartazes e cartão de acompanhamento na rede pública e privada);
- Implantar cartilha e cartão de acompanhamento do paciente na rede pública e privada;
- Capacitar profissionais envolvidos na atenção aos pacientes com dengue, visando à melhoria da qualidade da assistência e redução da taxa de letalidade das formas graves dessa doença;
- Garantir fluxo com maior agilidade dos resultados laboratoriais Na situação não epidêmica, o diagnóstico de todos os casos é importante, para que um aumento no número de casos seja detectado precocemente e medidas de controle sejam oportunamente implementadas;
- Destina-se a instrumentalizar os profissionais da saúde, da rede pública e privada, para que possam atuar em sua realidade, contribuindo para execução do Plano de Contingência;
- Capacitar profissionais, que terão a responsabilidade de atuar como multiplicadores, dentro das suas unidades, na transmissão de informações aos outros profissionais e funcionários existentes, que realizam o atendimento aos pacientes.

Os profissionais que trabalham no município serão convocados a participar.

O material a ser entregue aos convocados consta de:

- Plano de contingência
- Orientação técnica e fluxo para o diagnóstico sorológico da Dengue
- Fluxo para notificação dos casos suspeitos

Curso I

Público-alvo: Profissionais de medicina que prestam assistência aos pacientes com suspeita de dengue:

- Pronto Socorro - Treinamento individual a ser realizado pelo diretor clínico/médico responsável pelo Pré-posto(2010-2011-2012-2013)

- Unidades de Saúde da Família – Treinamento dos médicos a ser realizado nas próprias unidades (ano de 2012 – novos médicos admitidos). Já realizado este treinamento em 2011.

- Unidades Básicas, Ambulatórios e Hospitais – Treinamento realizado em 2009, em duas turmas (manhã e tarde), na sala de reuniões do Departamento de Saúde, R. João Pessoa, 64, V. Loyola.

Turma A manhã – Data: 06/04/2009 – Horário: 8h00

Turma B tarde – Data: 06/04/2009 – Horário: 14h00

- Unidades Básicas, Ambulatórios e Hospitais – Treinamento realizado em 2011, em loco, do dia 26/01/2011 a 05/04/2011.

- Treinamento com os pediatras, em duas turmas, no auditório do Departamento Municipal de Saúde.

o Turma 1 – 21/02/2011

o Turma 2 – 28/02/2011

Novembro de 2011: Serão encaminhados novas orientações técnicas a todas UIS, PSFs, Ambulatórios, Pronto Socorro e Hospitais (CCIH, Responsável pelo Ambulatório, Diretor Clínico e Diretor Técnico, com visita do médico do Departamento Municipal de Saúde para esclarecimento de dúvidas e/ou novas orientações. Orientação individual para cada médico que presta assistência no Departamento Municipal de Saúde

- 2013: Sala de situação de Dengue -06/03/2013

Treinamento para a equipe do Pronto Socorro Municipal – 11/03/2013

Curso II

- o Profissionais de enfermagem que prestam assistência aos pacientes com suspeita de dengue no Pronto Socorro, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades, Ambulatórios e Hospitais.

Data: 07/04/2009 – 13:00 hs

- Treinamento com os Agentes Comunitários de Saúde, realizado através do NASF

Data: 09/09/2011

o Treinamento com ampla discussão sobre o Plano de Contingência Contra a Dengue 2011/2012 com os responsáveis da Atenção Básica para as devidas adequações do plano e reforço nas orientações da assistência e classificação de risco para prioridade de atendimento.

Data: 01/11/2011

o Discussão sobre o Plano de Contingência e Ações de Controle da Dengue com a Equipe de Vigilância Epidemiológica

Data: 03/11/2011

o Discussão sobre o Plano de Contingência e Ações de Controle da Dengue com a Equipe de Vigilância Ambiental e Controle da Dengue.

Data: 11/11/2011

- Sala de situação de Dengue

Tabela: Casos de Dengue registrados no período de 2009 a 2012

ano	casos notificados	casos confirmados		casos confirmados por critério laboratorial	casos de DCC	Casos de FHD	óbitos	sorotipos isolados
		imp	aut					
2009	24	0	0	0	0	0	0	-
2010	121	20	05	25	0	0	0	-
2011	144	13	18	29	0	0	0	-
2012	60	5	2	7	0	0	0	-

Infraestrutura de saúde existente:

Número de unidades de saúde: atenção

- primária - 12
- secundária - 05
- terciária - 02

Veículos

vigilância epidemiológica - 01
controle de vetores - 04

Recursos humanos existentes e respectivo regime preponderante de vínculo empregatício:

Controle de vetores (S. Públicos estatutários)

- Agentes - 13
- Supervisores - 02
- Coordenador - 01

Vigilância epidemiológica (S. Públicos estatutários)

- Coordenadora - 01
- Enfermeira - 01
- Médico veterinário - 01
- Auxiliares de enfermagem - 03
- Visitadora sanitária - 01
- Assistente administrativo - 01

Entomologia (identificação larvas, adultos)
Não possui

Assistência

UIS e Atenção Secundária (S. Públicos estatutários)

Data: 06/03/2013

- Treinamento para a equipe do Pronto Socorro Municipal

Data: 11/03/2013

Anexo VII

DADOS COMPLEMENTARES PARA O PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE

Situação:

- População:** 83.639 (ibge 2010)

- urbana: 80.302
- rural : 3.337

Número de imóveis existentes na área urbana ; 38109

- Número de pontos estratégicos** (depósitos de ferros-velhos, cemitérios, etc.): 29

- Imóveis especiais :** 32

- Permite atendimento imediato de eventuais aumento de demandas :** sim
- Cartão de acompanhamento implantado nas unidades de saúde:** Sim
- Quantitativos de insumos (medicamentos, soro fisiológico, etc.) para o período sazonal:** Suficiente.

Atenção secundária

- Pronto Socorro Municipal

Atenção terciária

- Santa Casa de Misericórdia
- Hospital e Maternidade Unimed

Combate ao vetor

- Informar número de agentes efetivamente em campo**

para a realização das visitas domiciliares: 10

- Informar se existe integração de trabalho com agente comunitário de saúde:** Sim

Informar a disponibilidade de material de campo para trabalho dos agentes (bolsa, fardamento, EPI etc..) Sim

Informar a disponibilidade de equipamentos de nebulização espacial montado sobre veículo, portátil: Sim, 02 portáteis

Informar capacidade para realização do LIRAa e sua periodicidade: Sim, 2 vezes por ano

Vigilância (Epidemiológica e Entomológica)

- Descrito no Plano de Contingência da Dengue

Anexo VIII PLANILHA DE PREVISÃO PARA ATENDIMENTO À DENGUE São João da Boa Vista

Casos totais em 2012	7
População	83639
Incidência por 100.000 (dados até 31/12/2012)	8,36
Estimativas de casos (2% da população)	1678
Hemograma – Grupo A – 100% dos casos estimados	1678
Saches de sal para reidratação oral – 100% casos estimados + 50% do grupo B	1930
Hemograma – Grupo B – 30% dos casos estimados	504
Pacientes em leitos de observação 12 hs – Grupo B – 30% dos casos estimados	504
SF 0,9% para hidratação EV – 50% do Grupo B	252
Internação – Grupo C – 5% dos casos estimados	84
Hemograma – Grupo C – 5% dos casos estimados	84
Internação com UTI – Grupo D – 1% dos casos estimados	17
Hemograma Grupo D – 1% dos casos estimados	17
Cristalóides (litros) – 1 litro por caso de FHD e DCC (grupos C e D)	101
SF 0,9% - (litros) 80% dos cristalóides	80
Ringer laccato (litros) 20% dos cristalóides	21
Equipos – 100% dos cristalóides + SF 0,9% do grupo B	353
Jelco criança – 15% dos equipos	53
Jelco adulto – 85% dos equipos	300



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*

Anexo IX - Planilha de Organização de Serviços para o enfrentamento da Dengue

Nome do Coordenador do Plano de Enfrentamento do DRS XIV: _____

População estimada 2012		Nº ESTIMADO DE CASOS -2012*;			
Nº DE LEITOS DE OBS.24 HORAS/DIA:	Nº DE LEITOS HOSPITALARES/DIA:	0,3	839		
Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Nome do coordenador municipal: Maria Cristina Toledo Gamba				
NOME DA UBS/ESF - GRUPO A	ENDEREÇO/TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	Hemogram a	Número de Profissionais treinados	

				Coleta na unidade	Coleta e realiza na unidade	Manejo (médicos)	Avaliação Risco (Enfermagem)
UIS DR. PAULO EMILIO OLIVEIRA AZEVEDO (JD. S. PAULO)	R. SANTA FILOMENA, 719 - JD. S. PAULO - (19)3633-7403	07H00 - 17H00	S	N	S	S	
PSF DR. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE (DURVAL NICOLAU)	R. GUILHERME GUERREIRO S/N - J. DURVAL NICOLAU (19)3633 7408	07H00 - 17H00	S	N	S	S	
UIS DR. DELVO DE OLIVEIRA WESTIN (ROSÁRIO)	R. PROF. FRANCISCO PASCHOAL, 260 - V. BANCÁRIA (19)3635 1727	07H00 - 17H00	S	N	S	S	
UIS DR. ACIDINO DE ANDRADE (V. CONRADO)	R. CAROLINA MALHEIROS, 322 - V. CONRADO (19)3633 7499	07H00 - 17H00	S	N	S	S	
UIS DR. AMADO G. DOS SANTOS (B. ALEGRE)	PRAÇA S. CRUZ, 26 - BAIRRO ALEGRE (19) 3633 2112	07H00 - 17H00	N	N	S	S	
UIS DR. PAULO ROBERTO SORCI (PEDREGULHO)	PRAÇA BOM JESUS S/N - BAIRRO PEDREGULHO (19) 3625 1157	07H00 - 17H00	N	N	S	S	
PSF DR. ERMELINDO A. ARRIGUCCI (V. VALENTIM)	R. ABILIO FERREIRA, 319 - V. VALENTIM (19) 3623 6183	07H00 - 17H00	S	N	S	S	
PSF MARIA GABRIELA JUNQUEIRA VALIM (R. JAGUARI)	R. TABAPUÃ, 794 - R. JAGUARI (19) 3631 2215	07H00 - 17H00	S	N	S	S	
PSF DR. ALEXIS HAKIN (DER)	R. JOAO MARCONDES NETO, 9 - JD. PROGRESSO (19)3631 1871	07H00 - 17H00	S	N	S	S	
PSF DR. ANTENOR JOSE BERNARDES (J. YPÊ)	R. JOAO GARCIA RAMOS, S/N - J. DOS YPÊS (19)3633 7440	07H00 - 17H00	S	N	S	S	
PSF DR. GERALDO PRADELA (S. ANTONIO)	R. LUIZ GAMBETA SARMENTO, 908 - S. ANTONIO (19) 3633 7410)	07H00 - 17H00	S	N	S	S	
PSF Dr SEBASTIÃO JOSE RODRIGUES (MAESTRO MOURÃO)	ESTRADA VICINAL JOAO BATISTA MERLIN,933 -MAESTRO MOURAO(19) 36311652	07H00-17H00	S	N	S	S	
NOME DA UNIDADE DE OBSERVAÇÃO (Até 24 h) - GRUPOB	ENDEREÇO/TELEFONE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	Coleta na unidade	Coleta e realiza na unidade	Manejo (médicos)	Avaliação Risco (Enfermagem)	
PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS FILHO	R. DA SAUDADE, 25 - V. CONRADO (19) 3523 5000	24H	S(LAB)	S(LAB)	S	S	

NOME DO HOSPITAL INTERNAÇÃO (Acima de 24 h) - GRUPO C	ENDEREÇO	TELEFONE	Coleta na unidade	Coleta e realiza na unidade	Manejo (médicos)	Avaliação Risco (Enferm agem)
SANTA CASA DE MISERICORDIA D. CAROLINA MALHEIROS	R. CAROLINA MALHEIROS, 92 - V. CONRADO	(19)3633 2222	S	S	S	S
HOSPITAL E MATERNIDADE UNIMED	R. ORLANDO FRACARI, 730 - RECANTO DO BOSQUE	(19)3634 2000	S	S	S	S
NOME DO HOSPITAL UTI ADULTO - GRUPO D	ENDEREÇO	TELEFONE	Coleta na unidade	Coleta e realiza na unidade	Manejo (médicos)	Avaliação Risco (Enferm agem)
SANTA CASA DE MISERICORDIA D. CAROLINA MALHEIROS	R. CAROLINA MALHEIROS, 92 - V. CONRADO	(19)3633 2222	S	S	S	S
HOSPITAL E MATERNIDADE UNIMED	R. ORLANDO FRACARI, 730 - RECANTO DO BOSQUE	(19)3634 2000	S	S	S	S
NOME DO HOSPITAL UTI PEDIÁTRICA - GRUPO D	ENDEREÇO	TELEFONE	Coleta na unidade	Coleta e realiza na unidade	Manejo (médicos)	Avaliação Risco (Enferm agem)
REFERENCIADO ATRAVÉS DA CENTRAL DE VAGAS			S/INF	S/INF	S/INF	S/INF
NOME DO LABORATÓRIO	ENDEREÇO	TELEFONE	Coleta na unidade	Coleta e realiza na unidade	Manejo (médicos)	Avaliação Risco (Enferm agem)
LABORATÓRIO MUNICIPAL DR. MANOEL ADRIANO ANDRADE GODOY	R. DA SAUDE, 25 - V. CONRADO	(19)3633 2222	S	S	N	N
INSTITUTO ADOLFO LUTZ	CAMPINAS - SP	(19)3272 7977	N	S	S/INF	S/INF

Anexo X **PLANO DE INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA DENGUE SES-SP 2013- 2014**

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

3549102

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL E ADEQUAÇÃO				
ASPECTOS GERAIS DO PLANO	Situação 2013	Proposta de adequação para 2013-2014	Prazo para adequação	
Plano elaborado por equipe intersetorial - técnicos representantes das áreas de vigilância epidemiológica, Vigilância entomológica / controle vetorial, assistência (atenção básica, assistência hospitalar, PACS/PSF) planejamento, avaliação, orçamento e finanças	OK, PLANO DE INTENSIFICAÇÃO DA DENGUE PUBLICADO	- REVISÃO DO PLANO - REFORÇO NAS ORIENTAÇÕES - PUBLICAÇÃO DO PLANO 2013/201	PUBLICAR EM JUNHO DE 2013	
Grupo intersecretarial -secretaria da educação, obras , saneamento, meio ambiente entre outras	OK, BOM RELACIONAMENTO	SE NECESSÁRIO, PARTICIPAÇÃO DESTES SETORES NA SALA DE SITUAÇÃO		
Coordenador de Dengue -responsável pelo monitoramento e desenvolvimento das ações previstas no plano	MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA	MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA		
Implantação da sala de situação municipal	DISCUSSÃO E REUNIÃO SISTEMÁTICA DOS SETORES NO DMS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS	DISCUSSÃO E REUNIÃO SISTEMÁTICA DOS SETORES NO DMS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS		

Resposta Coordenada estabelecida- integração entre as áreas: .Vigilância epidemiológica - notificação oportuna, identificação do início de transmissão Laboratórios - circulação viral, sorologia . Controle Vetorial - investigação das notificações para estratificação das áreas de risco . Assistência - fluxo oportuno das notificações e investigação de casos graves e óbitos . Integração com rede privada	SIM	SIM	SIM	
Integração com o nível regional para apoio técnico - DRS, Sucen regional, GVE, GVS, IAL	SIM	SIM	SIM	
Aprovação do Plano Municipal de Dengue no Conselho Municipal de Saúde e publicação	Foi Publicado - Portaria 5747 de 10 de 11 de 2010	- ENCAMINHADO PARA A PROXIMA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO EM JUNHO DE 2013 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		
Divulgação do Plano para população	SIM, ATRAVÉS DAS UIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	SIM, ATRAVÉS DAS UIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Situação 2013	Proposta de adequação para 2013-2014	Prazo para adequação	
nº de unidades de atenção básica (UBS, ESF)	12	13	DEZEMBRO DE 2014	
nº de unidades de atenção básica organizadas para situação de epidemia - atendimento por demanda espontânea, capacidade de hidratação, encaminhamento para referência dos casos dos Grupos B, C e D	12	13	DEZEMBRO DE 2014	
nº de unidades de atenção secundária (PS, UPA, PAM) organizadas para situação de epidemia - atendimento 24h, prioridade de atendimento para os casos dos Grupos B, C e D, capacidade de hidratação e realização de hemograma com resultado no mesmo dia, fluxo de encaminhamento para referência dos casos dos Grupos C e D	5	MANTER		
nº de unidades de atenção terciária organizadas para situação de epidemia - leitos de internação e UTI para os casos dos Grupos C e D, fluxo de referência estabelecido	02 (SANTA CASA, UNIMED)	MANTER		
nº de equipe de profissionais médicos capacitados para o Manejo Clínico da Dengue por unidade de atendimento	12	13	DEZEMBRO 2014	
nº de equipe de profissionais de enfermagem capacitados para realizar avaliação de risco do suspeito de dengue por unidade de atendimento	12	13	DEZEMBRO 2014	
Caracterização e operacionalização da rede laboratorial para exames inespecíficos (hemograma e outros) - unidades que realizam coleta e resultado em até 24 horas	03 (LAB. MUNICIPAL, S. CASA, UNIMED)	MANTER		

Caracterização e operacionalização da rede laboratorial para exames específicos (sorologia)	03 (IAL, S. CASA, UNIMED)	MANTER	
Descrição do fluxo de regulação do paciente na rede de assistência - carta de encaminhamento, carteira de acompanhamento da dengue	UIS; SE NECESSÁRIO PS, SE NECESSÁRIO INTERNAÇÃO	MANTER	
Estratégias adotadas em períodos epidêmicos - Descrição da acessibilidade dos pacientes na rede (horário de funcionamento ampliado, triagem e manejo clínico do paciente para redução do tempo de espera e disponibilidade de profissionais)	LABORATÓRIO COM HORÁRIO AMPLIADO, SE NECESSÁRIO (NÃO OCORREU 2010/2011/2012) PRONTO SOCORRO--- MPLANTADA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO COM CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ENFERMEIROS	MANTER	
Integração com outros setores	SIM	MANTER	
Unidades de atendimento identificadas e divulgadas (Anexo IX)	SIM	SERÁ INCLUIDO O PSF AZALÉIAS DO JARDIM AZALÉIAS	ATE DEZEMBRO DE 2014
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Situação 2013	Proposta de adequação para 2013-2014	Prazo para adequação
Capacidade operacional - quantidade e capacitação da equipe técnica, estrutura física e operacional	DESCRITA NO ANEXO VII	IMPLANTAÇÃO DA PSF AZALÉIAS	ATE DEZEMBRO DE 2014
Monitoramento da situação epidemiológica - alimentação e análise de banco de dados com divulgação das informações para os interessados em tempo oportuno	SIM	MANTER	
Integração da Vigilância epidemiológica com outros setores	SIM	MANTER	
Fluxo e agilidade de notificação dos casos suspeitos dos serviços de saúde para a VE e da VE para o Controle de Vetor	SIM (CARRO CORREIO)	MANTER	
Busca ativa de casos suspeitos	SIM (PARCERIA COM CCZ)	MANTER	
Investigação de casos graves e óbitos suspeitos de dengue, conforme protocolos do Ministério da Saúde	SIM (NÃO OCORREU)	SIM (CONTATO DIRETO E FREQUENTE COM A CCIH DOS HOSPITAIS - SANTA CASA/ UNIMED)	
CONTROLE VETORIAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Situação 2013	Proposta de adequação para 2013-2014	Prazo para adequação
Quantidade da equipe técnica de controle de vetor segundo função e contratação (permanente e temporário)	EQUIPE TECNICA PERMANENTE - 10 AGENTES - 3 SUPERVISORES ANEXO VII	EQUIPE TECNICA PERMANENTE - 12 AGENTES - 3 SUPERVISORES ANEXO VII	
Equipe técnica de controle de vetor capacitada	EQUIPE TECNICA PERMANENTE - 10 AGENTES - 3 SUPERVISORES	EQUIPE TECNICA PERMANENTE - 12 AGENTES - 3 SUPERVISORES	
Estrutura operacional do controle de vetor - n° e tipos de veículos	3 KOMBI 2 PICKUP	3 KOMBI 2 PICKUP 1 PICKUP CABINE DUPLA	

Estrutura operacional - n.º e tipos de equipamentos de aplicação de inseticida	2. ATOMIZADORES COSTAIS MOTORIZADOS		JANEIRO 2012
	2. ATOMIZADORES COSTAIS MOTORIZADOS	2. ATOMIZADORES COSTAIS MOTORIZADOS	
Implantação do SISAWEB	SIM	MANTER	
Integração com as equipes PACS/ESF para a realização de visitas domiciliares de investigação de foco	SIM	MANTER	
Redução de pendências - estratégias diferenciadas que serão adotadas para redução de pendências (plantões em horários diferenciados e uso de amparo legal)	SIM, SE NECESSÁRIO	SIM, SE NECESSÁRIO, TRABALHO FORA DO HORARIO DE EXPEDIENTE NORMAL	
Implementação do Roteiro de Inspeção: Ações de Vigilância Sanitária para Controle da Dengue (Comunicado CVS nº 101 de 6/10/2011)	SIM	MANTER	
Implementação do Roteiro para Inspeção de Postos de coleta de resíduos não perigosos - Ecopontos (Comunicado CVS nº 162 de 29/07/2009)	NÃO EXISTEM	NÃO / PROCESSO DE DISCUSSÃO DE IMPLANTAÇÃO	
Integração do controle vetorial e vigilância sanitária com outros setores	SIM	MANTER	
EDUCAÇÃO EM SAÚDE, COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	Situação 2013	Proposta de adequação para 2013-2014	Prazo para adequação

Educação - estratégia de ação, atividades prioritárias e público alvo	SIM /TRABALHO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO /PARTICIPAÇÃO NO PROJETO. ALPHA / PARCERIA COM CRECI PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS FECHADOS	• SEMANA ESTADUAL DA DENGUE , TRABALHO COM DEMONSTRAÇÃO ITINERANTE DAS CASAS INFLAVEIS COM CERTO / ERRADO DA DENGUE NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA OUTROS SETORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, ESCOLAS, EVENTOS SOCIAIS E OUTROS • "RELEASE" PARA IMPRENSA DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS SOBRE A DENGUE NA SAÚDE, INCLUSIVE DIVULGAÇÃO DOS ÍNDICES DE INFESTAÇÃO • "RELEASE" PARA CADA MÉDICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE / CCIH DOS HOSPITAIS, AMBULATÓRIO, DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO, COM ORIENTAÇÕES, ÍNDICE DE INFESTAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO
Comunicação - assessoria de imprensa preparada para resposta, porta voz, estratégia de mídia	SIM (SETOR DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO)	• INFORMAÇÃO / DIVULGAÇÃO DE TODO O TRABALHO REALIZADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE: PUBLICAÇÃO MENSAL DO INFORMATIVO DA SAÚDE A TODOS OS FUNCIONÁRIOS • "RELEASE" PARA IMPRENSA
Mobilização da população - estratégias de ações, atividades prioritárias, público alvo, setores sociais participantes	SIM - ATIVIDADES EM PARCERIA COM A PREFEITURA E ENTIDADES	MANTER TRABALHO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO /PARTICIPAÇÃO NO PROJETO. ALPHA / PARCERIA COM CRECI PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS FECHADOS
Integração com outros setores	SIM	SIM, PARTICIPAÇÃO NA SALA DE SITUAÇÃO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETO

Eng.^a 1190/13- Eng.^a - Município de São João da Boa Vista
Gleba B1 – Fazenda N.Sra. Do Jaguari - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon
Westin - CREA 0601137190
Publique-se.\anbb\

Eng.^a 1584/13- Eng.^a - Gileno Gong e Angeli Gong
Rua Ademar de Barros, nº 228 - Centro- SJBV/SP
Resp. Técnico: Jose Edel D.Junior - CREA 5061189319
Publique-se.\anbb\

Eng.^a 1222/13- Eng.^a - André LuiZ Braz e Simone Aparecida Dominato Braz
Rua Saldanha Marinho, nº 238 - Centro- SJBV/SP
Resp. Técnico: Rogerio de S.Carvalho - CREA 5061033529
Publique-se.\anbb\

Eng.^a 1460/13- Eng.^a - Antonio Dias
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2107 - Jd. Progresso VII - SJBV/SP
Resp. Técnico: Mario Ailton Pereira - CREA 5060174375
Publique-se.\anbb\

Eng.^a 1147/13- Eng.^a - Luis Fernando de Melo
Av. João Osorio, nº 443 - Vila Conrado - SJBV/SP
Resp. Técnico: Robson Marcussi Logato - CREA 5061033537
Publique-se.\anbb\

Eng.^a 1333/13- Eng.^a - Douglas Felisberto Ramos
Rua Alexandre da Silva, lote 07 – Quadra A – Jd. Recanto das Águas - SJBV/SP
Resp. Técnico: Mario Ailton Pereira - CREA 5060174375
Publique-se.\anbb\

Eng.^a 1285/13- Eng.^a - Daniel de Oliveira Medicamentos Eireli - ME
Rua São João, nº 413 – 2º andar – sala 07 - Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton C.M.Pigati - CREA 5061317539
Publique-se.\anbb\

Eng.^a 2483/12- Eng.^a - Ciro Edson Nascimento
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 186 – Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fausto de Oliveira Fontão Filho - CAU 27559-0
Publique-se.

Eng.^a 2459/11- Eng.^a - Delta Administradora e Participações Ltda
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins – Lote 01 – Quadra F – Jardim Yara - SJBV/SP
Resp. Técnico: Leandro Antunes de Souza - CREA 5061568517 - CAU – 70.567-5

Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 527/13 – Roberto Aparecido Alvarez Junior
Rua Marechal Deodoro, nº 319 – Centro – SJBV/SP
Em 14/06/13, elaborado AI nº 11851/AI Conf. Art. 6º, 9º, 570 inciso XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 528/13 – Maurício Lourenço (Espólio)
Rua Imaculada Conceição, nº 100 – Centro – Vargem Grande do Sul/SP
Em 17/06/13, elaborado AI nº 11599/AI Conf. Art. 3º inc. XV, 5º inc. I, 28, 29 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 § 1º inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inciso III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 513/13 – Renato O. Senide da Silva
Rua Orlando Fracari, nº 230 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 20/06/13, elaborado AIPA nº 3593/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 398/99 – Superdrogaria Ltda EPP
Rua Ademar de Barros, nº104 - Centro – SJBV/SP
Em 19/06/13, elaborado TI nº 3330/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 426/13 – Santos e Santos Açaí Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1825 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Em 19/06/13, elaborado TI nº 3330/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 339/13 – Andréia Aparecida Miguel
Rua José Menin, nº 490 – Jd. Dos Ipês – SJBV/SP
Em 25/06/13, elaborado AIPA nº 3598/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 535/13 – Sidney Santamarina ME
Rua General Osório, nº 566 A – São Lázaro – SJBV/SP
Em 14/06/13, elaborado AI nº 11596/AI Conf. Art. 5º Anexo I da Portaria CVS Nº 04 de 21/03/11 retificada em 31/03/11, da RDC Nº 216/04 e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 536/13 – Marina Chuqui Zago & Matheus Chuqui Zago
Rua Caio José Miranda , nº 248 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Em 20/06/13, elaborado AI nº 11854/AI Conf. Art. 3º inc. XV, 5º

inc. I, 28, 29 da Lei Municipal 531/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inc. IV, 364 inciso III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 482/13 – Dirce de Lima Valim
Av. Rodrigues Alves, nº 835 – Santo André – SJBV/SP
Em 25/06/13, elaborado Termo de Intimação nº 3332/AH com o prazo de 10 dias.
Publique-se.

Proc. 390/13 – Paulo Lopes da Silva
Rua Sebastião Claudiano de Oliveira, nº 152 Fundos – Jd. Amélia – SJBV/SP
Em 25/06/13, elaborado AIPMulta Nº 3600/AD no valor de R\$ 141,72 ref. AI Nº 11563/AL.
Publique-se.

Proc. 298/13 – Efraim Ferreira da Costa/Alida Cristina Felipe Batista Costa
Rua Edésio Tódero, nº 1180 – Jd. Tulipas – SJBV/SP
Em 25/06/13, elaborado AIPMulta Nº 3601/AD no valor de R\$ 300,00 ref. AI Nº 11528/AL.
Publique-se.

Proc. 463/13 – Drogaria Mamede Ltda EPP
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Em 26/06/13, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3167/AF ref. ao AIPM Nº 3577/AD.
Publique-se.

Proc. 050/13 – Joceline Tavares Tofanini
Rua Santo Antonio, nº 594 – São Benedito – SJBV/SP
Em 25/06/13, elaborado AIPA nº 3595/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 502/13 – João Otavio Souza Pavaletti
Rua Romildo José Pinto, nº 215 – Jd.Santiago - SJBV/SP
Em 27/06/13, elaborado AIPA nº 3602/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 503/13 – Jairo Alves V.G. Do Sul ME
Rua Capitão José Alexandre, nº 127 - Centro - SJBV/SP
Em 27/06/13, elaborado AIPMulta nº 3603/AD no valor de R\$ 141,72 ref. AI nº 11584/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 464/13 – Hortifruti Saldanha Ltda ME
Rua Saldanha Marinho, nº 269 - Centro - SJBV/SP
Em 27/06/13, elaborado AIPMulta nº 3597/AD no valor de R\$ 425,16 ref. AI nº 11575/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 551/13 – Fabricio Alexandre Castilho
Rua João Pessoa, nº 755 – Vila Oriental – SJBV/SP
Em 27/06/13, elaborado AI nº 11859/AI Conf. Art. 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 516/13 – Rita Aparecida Geremias
Rua Dolorata Colozzo Sirto, nº 108 – Jardim do Trevo – SJBV/SP
Em 28/06/13, elaborado Termo de Intimação nº 3333/AH com o prazo de 10 dias.
Publique-se.

Proc. 067/11 – Drogarias Diniz Ltda
Praça Gov. Armando S. de Oliveira, nº 01 – Centro – SJBV/SP
Em 28/06/13, elaborado Termo de Inutilização nº 3331/AH.
Publique-se.

Proc. 367/13 – Ana Karoline Mello de Oliveira ME
Rua Campos Sales, nº 785 – Centro – SJBV/SP
Em 28/06/13, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3169/AF ref. ao AIPM Nº 3573/AD.
Publique-se.

Proc. 311/13 – Erenice Lima Rosseti
Av. Brasília , nº 1537 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 28/06/13, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3168/AF ref. ao AIPM Nº 3568/AD.
Publique-se.

Proc. 430/13 – Palmeiras Futebol Clube
Av. Dona Gertrudes , nº 221 – Centro – SJBV/SP
Em 01/07/13 arquivamento do processo, tendo em vista, que não trata-se de cadastro inicial e sim de 2ª via do cadastro.
Publique-se.

Proc. 549/13 – Jefferson Delena
Rua Riachuelo, nº 469 – Centro – SJBV/SP
Em 26/06/13, elaborado AI nº 11858/AI Conf. Art. 11 e 24 da Lei Estadual nº 10.083/98 e 539, 570 inciso XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 550/13 – Arlei Teixeira Domingos
Rua Carolina Malheiros, nº 883 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 27/06/13, elaborado AI nº 11853/AI Conf. Art. 122 inciso I e Art. 118 inciso V da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 551/13 – Fabricio Alexandre Castilho

Rua João Pessoa, nº 755 – Vila Oriental – SJBV/SP
Em 27/06/13, elaborado AI nº 11859/AI Conf. Art. 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 237/13 – Wagner Buzzo
Rua Josias F. Santiago, nº 174 – DER e Rua Abílio Ferreira, nº 365 – Vila Valentim – SJBV/SP
Em 01/07/13, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3171/AF ref. ao AIPM nº 3583/AD.
Publique-se.

Proc. 374/13 – Michele de Fátima Jerônimo ME
Rua Ractycliff, nº 771 – Pratinha – SJBV/SP
Em 02/07/13, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3172/AF ref. ao AIPM nº 3569/AD.
Publique-se.

Proc. 527/13 – Roberto Aparecido Alvarez Junior
Rua Marechal Deodoro, nº 319 – Centro – SJBV/SP
Em 04/07/13, elaborado Termo de Intimação nº 3336/AH com o prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc. 091/13 – Buzzo & Cia Ltda ME
Rua General Osório nº 119 – Centro – SJBV/SP
Em 02/07/13, elaborado AIPA nº 3605/AD.
Publique-se.

Proc. 554/13 – Lanchonete Artem & Valim Ltda - ME
Rua Pernambuco, nº 312 – Vila Fleming – SJBV/SP
Em 04/07/13, elaborado AI nº 11860/AI Conf. Art. 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 368/13 – Geraldo Cassiano - ME
Rua Júlio Michelazzo, nº 390 – Nossa Senhora de Fátima - SJBV/SP
Em 05/07/13, elaborado AIPA nº 3606/AD.
Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 116/12– Percinotto & Giollo Ltda ME
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 583 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 063/13 – Miriam Cristina de Souza
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 252 – Jd. Priscila - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 843/08 – Mauricio Luis Pereira & Cia Ltda ME

Rua Ademar de Barros, nº 696 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 139/12 – Vanessa Pastre
Rua General Osório, nº 134 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 579/11 E 580/11 – Renata de Carvalho Estevão
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1452 – Jardim São Nicolau - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 219/11 – Suzane Victor
Rua Prudente de Moraes, nº 834 – São Lázaro - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 419/08 E 420/08 – Mercearia Valzé Ltda ME
Rua Tiradentess, nº 197 – Rosário - SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 501/13 – Santos & Santos Padaria Ltda - ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 252 – Jd. Priscila - SJBV/SP
Em 21/06/2013 foi deferido o recurso ref. AI nº 11572/AL, com prazo de 90 dias.
Publique-se.\anbb\

Proc. 371/13 – José Batista Costa Muniz
Rua Henrique Martarello, nº 900 – Bloco 01 A – Aptº 21 – Jardim São Paulo - SJBV/SP
Em 27/06/2013 foi deferido o recurso ref. AIPM nº 3579/AD.
Publique-se.

ERRATA

Proc. 218/13 – Alberto Carmo Frazatto
Rua Dr. Quirino, nº 734 sala 92 - Centro - SJBV/SP.
Na edição nº 548 do JOM de 15/04/2013, página 07, onde se lê: elaborado AI nº 11497/AL conf. Art 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.348/78, leia-se: elaborado AI nº 11497/AL conf. Art 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III, 539 e 570 inc. XXV do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.348/78
Publique-se.\anbb\

Proc. 447/12 – Carlos Alberto Rocha Padaria ME
Rua José Virgílio Dutra, nº 405 – Jardim Industrial - SJBV/SP.
Na edição nº 531 do JOM de 30/07/2012, página 05, onde se lê: AI nº 7058/AL conf. Art. 122 inciso V da Lei nº 10.083/98, leia-se: AI nº 7058/AL Conf. Art. 122 inciso I e 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 428/12 – Giovana Figueiredo Vilela Mastri - ME
Praça Cel. José Pires, nº 68 – Centro - SJBV/SP.
Na edição nº 531 do JOM de 30/07/2012, página 05, onde se lê: Michelle Olivas Ferreira leia-se: Giovana Figueiredo Vilela Mastri - ME
Publique-se.

Proc. 418/12 – Drogaria Mamede Ltda EPP
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jardim São Nicolau - SJBV/SP.
Na edição nº 531 do JOM de 30/07/2012, página 05, onde se lê: elaborado AIPAprensão nº 3250/AH leia-se: elaborado Termo de Apreensão nº 3250/AH.
Publique-se.

Proc. 333/12 – Nuria Ferreira de Aguiar Pires
Rua Sabiá, nº 227 – Recanto dos Pássaros - SJBV/SP.
Na edição nº 531 do JOM de 30/07/2012, página 05, onde se lê: elaborado Termo de Intimação nº 3246/AH leia-se: elaborado Termo de Intimação nº 3249/AH.
Publique-se.

Proc. 470/12 – Comércio de Bebidas Marini Nicolau Ltda ME
Rua Cel. José Procópio, nº 540 A – Perpétuo Socorro - SJBV/SP.
Na edição nº 533 do JOM de 31/08/2012, página 09, onde se lê: Comercial de Bebidas Marini Nicolau Ltda ME leia-se: Comércio de Bebidas Marini Nicolau Ltda ME.
Publique-se.

Proc. 619/12 – Superdrogaria Ltda EPP
Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro - SJBV/SP.
Na edição nº 537 do JOM de 30/10/2012, página 50, onde se lê: R\$ 1.228,00 leia-se: R4 1.228,10.
Publique-se.

Proc. 366/13 – Aparecido Lopes/Neide Aparecida de Oliveira Lopes
Rua Delio Macedo, nº 150 - SJBV/SP.
Na edição nº 552 do JOM de 14/06/2013, página 19, onde se lê: elaborado Termo de Intimação nº 3321/AH, leia-se: elaborado Termo de Intimação nº 3322/AH
Publique-se.\anbb\

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Julho de 2013

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 3.300, DE 22 DE MAIO DE 2.013

“Concede Auxílio à Associação dos Sem Casa de São João da Boa Vista e dá outras providências”.
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Conceder no presente exercício, sob a forma de Auxílio a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação dos Sem Casa de São João da Boa Vista, constituída sob a forma de entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 01.194.920/0001-50, com sede à Rua São João, 276, Centro, neste município de São João da Boa Vista, com duração por prazo indeterminado, especificamente para utilização no término de 79 casas populares em construção da 2ª. etapa do Conjunto Habitacional Popular do Jardim das Azaléias, neste município;

II – Abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender despesas com a conclusão das 79 casas populares em construção da 2ª. etapa do Conjunto Habitacional Popular do Jardim das Azaléias, de acordo a seguinte classificação técnica:

01.00.00 – PODER EXECUTIVO
01.03.00 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
01.03.01 – GABINETE DIRETOR PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4490445042 –
Auxílios.....R\$ 100.000,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA
1648200041002 – Programas Habitacionai.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 – PODER EXECUTIVO
01.03.00 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

01.03.01 – GABINETE
DIRETOR PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
55- 449061 – Aquisição de
imóveis.....R\$ 50.000,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O
PROGRAMÁTICA
1648200041002 – Programas
Habitacionais.....R\$ 50.000,00

01.08.00 - DEPARTAMENTO
DE SERVIÇOS, OBRAS E
INFRA-ESTRUTURA
01.08.01 - GABINETE
DIRETOR DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS, OBRAS E
INFRA-ESTRUTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
153-449039- Outros Serviços
Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 50.000,00

C L A S S I F I C A Ç Ã O
PROGRAMÁTICA
04122000420004 –
Manut.Obras, Infra-
Estrut.Inv.Serviço.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º: Fica a Associação obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2013 até 30 dias após o término das obras previstas no Convênio, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura, nos termos da legislação vigente, de conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como encaminhar à Câmara Municipal.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e treze (22/05/2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.324,
DE 05 DE JULHO DE 2013**

“Denomina-se Rua NILCEA MARIA PERES PEDROSA a rua Três, do Jardim das Rosas”
(Autor: Ver. Claudinei Damalio)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-

se Rua NILCEA MARIA PERES PEDROSA a Rua Três do Jardim das Rosas.

ARTIGO 2º:Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e treze (05.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.325,
DE 05 DE JULHO DE 2013**

“Denomina-se Rua NADIR DIAS MOLINA a rua Cinco do Parque dos Resedás”
(Autor: Ver. Claudinei Damalio)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se Rua NADIR DIAS MOLINA a Rua Cinco do Parque dos Resedás.

ARTIGO 2º:Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e treze (05.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.326,
DE 05 DE JULHO DE 2013**

“Denomina-se Rua CELINA CIRTO DE OLIVEIRA a rua Doze do Parque dos Resedás”
(Autor: Ver. José Eduardo dos Reis)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RuaCELINA CIRTO DE OLIVEIRA a rua Doze do Parque dos Resedás.

ARTIGO 2º:Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e treze (05.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.327,
DE 05 DE JULHO DE 2013**

“Denomina-se LÁZARO TOBIAS MENDES a rua Cinco do Loteamento Jardim das Hortências”
(Autor: Ver. Roberto Campos)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RuaLÁZARO TOBIAS MENDES a rua Cinco do Jardim das Hortências.

ARTIGO 2º:Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e treze (05.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.328,
DE 05 DE JULHO DE 2013**

“Denomina-se JOSÉ DIAS NETO a rua Sete do Loteamento Recanto da Serra”
(Autor: Ver. Rebersen Menezes)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RuaJOSÉ DIAS NETO a rua Sete do loteamento Recanto da Serra.

ARTIGO 2º:Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e treze (05.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7.874,
DE 03 DE JULHO DE 2013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Designar o Sr. **ORLANDO DE OLIVEIRA MAZZI**,portador do RG nº 20.283.679Auxiliar de Enfermagem, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 10/07/2013 a 19/07/2013, chefiar o Serviço de Atendimento Especializado – SAE, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4ºdo Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Patrícia Maria Galli Lourenço Beraldo Belão.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de julho de dois mil e treze (03.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.875,
DE 03 DE JULHO DE 2013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Designar o Sr. **SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA**

JUNIOR, portador do RG nº 20.493.611, para no período de 12/07/2013 a 31/07/2013, substituir o Sr. Dirceu de Lima Barbosa, Chefe do Setor de Cadastro, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de julho de dois mil e treze (03.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.876,
DE 03 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar Sra. **DORA HELENA LOPES YASBECK**, portadora do RG nº 15.213.273, para no período de 15/07/2013 a 03/08/2013, substituir a Sra. Eliane Buciman de Lima Rossi, Diretora do Departamento de Assistência Social, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de julho de dois mil e treze (03.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.877,
DE 03 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Organizadora e Coordenadora do 6º Encontro de Carros Antigos de São João da Boa Vista, a realizar-se nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2.013, evento este incluído no Calendário Oficial do Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista:

Coordenador: **J O Ã O ROBERTO SIMÕES**

Membros: **J O S É CARLOS DA SILVA DORIA
JOÃO GABRIEL BRUNO
BRÁS VIEIRA ALVES
SONIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE
LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI
JOÃO GABRIEL DE PAULA
CONSENTINO**

ARTIGO 2º: A comissão ora nomeada terá poderes de decidir para solução de todos os problemas que surgirem com a realização do evento.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de julho de dois mil e treze (03.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.878,
DE 04 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, PETERSON GARCIA ZENUN e NILSON ZENUN**, para efetuarem avaliação dos imóveis especificados abaixo, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

1. Imóvel com área total de 279,50 m² localizada na Rua Padre Josué, no Bairro São Lázaro, objeto da matrícula nº 1.165;

2. Lote nº 27, com área total de 372,00 m² localizado na Rua Cel Domingos Teodoro, na Vila Conceição, objeto da matrícula nº 35.305;

3. Lote nº 28, com área total de 325,00 m² localizado na Rua Cel Domingos Teodoro, na Vila Conceição, objeto da matrícula nº 35.306;

4. Lote nº 29, com área total de 300,00 m² localizado na Rua Cel Domingos Teodoro, na Vila Conceição, objeto da matrícula nº 53.415;

5. Lote nº 30, com área total de 300,00 m² localizado na Rua Cel Domingos Teodoro, na Vila Conceição, objeto da matrícula nº 53.416.

6. Lote B, com área total de 2.049,00 m² localizado na Rua

Alfredo Ansani (antiga Rua Seis), Jardim São Thiago, objeto da matrícula nº 3.778;

7. Lote 06, com área total de 300,64 m² localizado na Rua Benedito Maciel, Bairro Santo Antonio, objeto da matrícula nº 34.042;

8. Lote A, com área total de 1.534,04 m² localizado na Rua José Donizetti Colbano (Rua 1) esquina com a Rua Alfredo Guedes, Jardim Nova República II;

9. Imóvel com área total de 390,00 m², localizado na Rua Plácido J. de Almeida, 602, Bairro Alegre – antigo nº 63, objeto da matrícula 4.320;

10. Lote 20, Quadra G com área total de 310,00 m², localizado na Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, Parque Residencial Tereza Cristina.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze (04.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.879,
DE 04 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos do servidor Rafael Neves de Almeida, conforme Processo nº 173/2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Conceder com baseno Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 05/07/2013, ao servidor **RAFAEL NEVES DE ALMEIDA**, portador do RG nº 11.802.136.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze (04.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.880,
DE 04 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Afastar o servidor **RICARDO FERNANDES DE LIMA**, de seu cargo nesta municipalidade (Agente de Vigilância Ambiental), para a partir de 01 de julho de 2.013, ficar à disposição do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais, com base no § 1º do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município, com redação alterada pela Emenda nº 015, de 12 de abril de 1994.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze (04.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.881,
DE 04 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **GISLAINE CRISTINA DOS REIS GAMBA**, portadora do RG nº 20.736.955-0, Enfermeira servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 27/06/2013 a 24/07/2013, chefear a Unidade de Saúde Dr. Amado dos Santos (Bairro Alegre), unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Ana Paula de Jesus Maia Boaventura.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/06/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze (04.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.882,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sr. Evelyn Vital Matias Honório, portadora do RG nº 28.927.899-5, aprovada no concurso público nº 04/2009, para o cargo de Cozinheiro, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.765, de 23 de maio de 2.013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 29 de junho de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.765, de 23 de maio de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.883,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Aline Aparecida Andreasi Bernardo, portadora do RG nº 32.691.838-3, aprovada no concurso público nº 04/2009, para o cargo de Cozinheiro, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.768, de 23 de maio de 2.013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 29 de junho de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.768, de 23 de maio de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.884,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João

da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Rosemary Tenil Alves, portadora do RG nº 44.349.728-X, aprovada no concurso público nº 04/2009, para o cargo de Cozinheiro, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.769, de 23 de maio de 2.013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 29 de junho de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.769, de 23 de maio de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.885,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Luanna Alves Quintino dos Santos Pereira, portadora do RG nº 43.527.726-1, aprovada no concurso público nº 04/2009, para o cargo de Cozinheiro, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.778, de 23 de maio de 2.013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 29 de junho de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.778, de 23 de maio de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.886,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Silvia Aparecida Rinke Custódio,

portadora do RG nº 27.643.828-0, aprovada no concurso público nº 04/2009, para o cargo de Cozinheiro, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.782, de 23 de maio de 2.013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 29 de junho de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.782, de 23 de maio de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.887,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Arlete Cassia Ribeiro do Amaral, portadora do RG nº 29.436.315-4, aprovada no concurso público nº 04/2009, para o cargo de Cozinheiro, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.783, de 23 de maio de 2.013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 29 de junho de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.783, de 23 de maio de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.888,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Dijane Martins dos Santos, portadora do RG nº 33.685.468-7, aprovada no concurso público nº 04/2011, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, não tomou posse do referido cargo

no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.787, de 27 de maio de 2.013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 29 de junho de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.787, de 27 de maio de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.889,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Leandro César Simões, portador do RG nº 46.643.587-3, aprovado no concurso público nº 05/2009, para o cargo de Auxiliar de Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.788, de 27 de maio de 2.013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 29 de junho de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.788, de 27 de maio de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.890,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Geraldo Menin, portador do RG nº 11.564.315-1, aprovado no concurso público nº 04/2009, para o cargo de Inspetor de Alunos, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 7.760, de 23 de maio de 2.013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 29 de junho de 2.013, os efeitos da Portaria nº 7.760, de 23 de maio de 2.013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2.013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.891,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **GEMIMA ETELVINA AURELIO**, portadora do RG nº 21.584.981, classificada em 84º lugar no concurso público nº 04/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.892,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SAMARA LIMA COSTA**, portadora do RG nº 26.562.111-2, classificada em 85º lugar no concurso público nº 04/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.893,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SANDRA CAMILA RODRIGUES CARDOSO**, portadora do RG nº 27.968.271-2, classificada em 86º lugar no concurso público nº 04/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.894,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de

Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LEILA BALDUINO DE SOUZA PARRA**, portadora do RG nº 26.515.067-X, classificado em 87º lugar no concurso público nº 04/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.895,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LIDIANE DE LIMA RODRIGUES**, portadora do RG nº 44.349.360-1, classificado em 88º lugar no concurso público nº 04/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.896,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JULIANA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 45.370.505-4, classificada em 89º lugar no concurso público nº 04/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.897,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Orcelina Aparecida da Silva;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOSÉ FERNANDO CIRTO BRAIDO**, portador do RG nº 29.398.357-4, classificado em 09º lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.898,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Heloisa Helena da Silva Nassar passou a ocupar o cargo de Agente Administrativo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MICHELE HERMANN DE PAULA**, portadora do RG nº 41.669.424-X, classificada em 105º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.899,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Sonia Maria Dias da Silva;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SANDRA PIROLA FELISBERTO**, portadora do RG nº 26.329.717-2, classificada em 12º lugar no concurso público nº 04/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual

período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.900,
DE 10 DE JULHO DE 2.013**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o **DESPACHO DMS/093/2013**, da Diretora do Departamento de Saúde, de 02 de julho de 2.013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a Comissão de Alimentação de Sistemas Federais que terá o encargo de consultar, avaliar, alimentar e se inscrever nos Programas Estaduais e Federais de liberação de recursos, que será composta pelos seguintes membros:

JACQUELINE CANDIDO COLABARDINE
JULIO CESAR BATISTA
LUCIMARA MANGUES BENEDICTO
RUBYA SANNY DE CARVALHO
SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

ARTIGO 2º: A comissão instituída deverá se reunir uma vez por semana a fim de alimentar os sistemas disponíveis e elaborar relatórios sucintos dos programas nos quais o município está inscrito.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze (10.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

**PORTARIA Nº 007,
DE 21 DE JUNHO DE 2.013**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São João da Boa Vista, Cristiane Marino Simão Taliba Aurilietti, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear **MARIA JOSÉ AULICÍNIO**, 2ª Suplente do Conselho Tutelar eleita em 15/04/2012 para a partir de 21/06/2.013 assumir a função de Conselheira Tutelar Titular por motivo de renúncia da Conselheira Andréia Sardeli.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/06/2.013.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e treze (21/06/2.013).

Cristiane Marino Simão Taliba
Aurilietti
Presidenta do CMDCA

**PORTARIA Nº 008,
DE 26 DE JUNHO DE 2.013**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São João da Boa Vista, Cristiane Marino Simão Taliba Aurilietti, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear **ÉRICA CRISTIANA FERNANDES**, 3ª Suplente do Conselho Tutelar eleita em 15/04/2012 para a partir de 26/06/2.013 assumir a função de Conselheira Tutelar Titular por motivo de renúncia da Conselheira Maria José Aulicínio.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2.013.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e treze (26/06/2.013).

Cristiane Marino Simão Taliba
Aurilietti
Presidenta do CMDCA

**PORTARIA Nº 009,
DE 27 DE JUNHO DE 2.013**

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do

Município de São João da Boa Vista, Cristiane Marino Simão Taliba Aurilietti, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear **ANDRÉIA REGINA RAMOS**, 4ª Suplente do Conselho Tutelar eleita em 15/04/2012 para o período de 27/06/2013 a 01/07/2013 assumir a função de Conselheira Tutelar por motivo de férias regulamentares da Conselheira Beatriz Marino S. Taliba Arten referente ao período aquisitivo de 30/04/2012 a 30/04/2013.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/06/2.013.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e treze (27/06/2.013).

Cristiane Marino Simão Taliba
Aurilietti
Presidenta do CMDCA

**RESOLUÇÃO nº 018/2013,
de 20 de junho de 2013.**

APROVAR por TEMPO INDETERMINADO, a RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO de Serviços, Programas e Projetos e Benefícios Socioassistenciais de entidades de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 20 de junho de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1996 e:

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social,

bem como dos serviços, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 que estabelece parâmetros municipais para a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por TEMPO INDETERMINADO, a RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO das Entidades.

I – Albergue Noturno “Bom Samaritano”;

II – Associação Assistencial Ágape – CEAC;

III – Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA;

IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

V – Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis”;

VI – Associação Sanjoanense de Prevenção a Aids – ASPA;

VII – Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência – AVAPED;

VIII – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce;

IX – Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo – CAACCH;

X – Congregação do Santíssimo Redentor – Perpétuo Socorro;

XI – Lar do Pequeno Vicente;

XII – Lar Vicentino São José Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo;

XIII – Pastoral da Criança;

XIV – Serviço de Assistência Social;

XV – Sociedade de Senhoras de Rotarianos;

Art. 2º - APROVAR por TEMPO INDETERMINADO, a RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO do Projeto Núcleo Irmã Leonor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Daniela Faneli Tavares
Presidenta do CMAS

**RESOLUÇÃO nº 019/2013,
de 20 de junho de 2013.**

APROVAR por **TEMPO INDETERMINADO**, a **INSCRIÇÃO** de Serviços, Programas e Projetos e Benefícios Socioassistenciais de entidades de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 20 de junho de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1996 e:

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 que estabelece parâmetros municipais para a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por TEMPO INDETERMINADO, a INSCRIÇÃO da Entidade Associação Brasileira de Assistência às Pessoas com Câncer - ABRAPEC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Faneli Tavares
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO nº 020/2013,
de 20 de junho de 2013.**

INDEFERIR a **RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO** de Serviços, Programas e Projetos e Benefícios Socioassistenciais de Entidades de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 20 de junho de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1996 e:

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 que estabelece parâmetros municipais para a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR a RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO do Projeto Fortalecimento de Vínculos executado pela Associação Filantrópica e Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Faneli Tavares
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO nº 021/2013,
de 20 de junho de 2013.**

DEFERIR a **INTERRUPÇÃO** de Serviços, Programas e Projetos e Benefícios Socioassistenciais de Entidades de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 16 de maio de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1996 e:

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 que estabelece parâmetros municipais para a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR a INTERRUPÇÃO de serviços pelo prazo de até 6 (seis) meses sob pena de cancelamento da inscrição da Entidade Lar Santo Antônio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Faneli Tavares
Presidenta do CMAS

**ATOS
DO LEGISLATIVO**

**DECRETO Nº 003,
DE 04 DE JULHO DE 2013**

“Dispõe sobre a suspensão de expediente e dá outras providências “

**ROBERTO CARLOS VALIM
CAMPOS**, Presidente da Câmara

Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições da

Câmara Municipal no dia 08 de julho de 2.013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ROBERTO CARLOS VALIM
CAMPOS**
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (04.07.2013).



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE JUNHO DE 2013
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.43	139	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	758,84	C/APRES
02.02 - 33.90.30.16	140	DILSON SAITO & FILHOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	955,40	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	141	CÉLIO DOS REIS - ME	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ REF MAIO E JUNHO	160,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.07	142	CÉLIO DOS REIS - ME	AQUIS. DE CAFÉ TORRADO EXPRESSO E CAPUCCINO	390,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.15	143	EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME	HOMENAGEM FÚNEBRE A PAI DE EX-VEREADOR	170,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.88	144	BOA VISTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	PUBLICIDADE NA REVISTA DA BVCI - EDIÇÃO JUNHO	450,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	145	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	233,10	C/APRES
02.02 - 33.90.39.01	146	JOB INFORM. OBJETIVAS E PUBL. JURÍDICAS LTDA	RENOV. ASSINT. ANUAL - ORIENTADOR TRABALHISTA	532,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	147	UPX SERV. DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANSMISSÃO VIA INTERNET	3.072,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.16	148	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	PAGTO SERV. DE TROCA E INSTALAÇÃO DE RAMAIS	220,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	158	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFEAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	3.144,32	C/APRES
02.02 - 33.91.97.00	161	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚB. MUN. SUBVISTA	APORTE FINANCEIRO AO INSTITUTO DE PREV.	5.830,77	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	162	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	71,08	C/APRES
				R\$15.987,51	

**ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA**

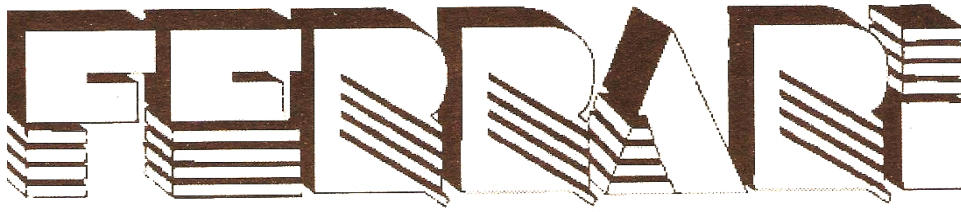
**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6**



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

MARCELO VIANNA FLORENTINO
e
ELIZABETH BARBOSA E SILVA

JEFFERSON VERNI
e
GISLAINE APARECIDA MARIANO

Ele, brasileiro, solteiro, moto-taxista, com 41 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Moacir Viana Florentino e Maria Aparecida Vianna Florentino.

Ela, brasileira, solteira, aposentada, com 45 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Francisco Pedro da Silva e Evanir Nunes Barbosa da Silva.
OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Ele, brasileiro, solteiro, guarda patrimonial, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Paulo Roberto Verni e Celia Regina Rego Soares.

Ela, brasileira, divorciada, balconista, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Benedito Faustino Mariano e Maria Luiza Borges Mariano.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.

Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal